



Prefeitura de Joinville

EDITAL SEI Nº 3085311/2019 - SES.UCC.ASU

Joinville, 24 de janeiro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL: 753260

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio do PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, com sede na Rua Araranguá, nº 397, CEP 89.204-310, Bairro América, Município Joinville, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será **POR LOTE**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE/SC**, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Pregão**:

Anexo I – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Modelo sugerido de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo VI – Minuta do Contrato;

Anexo VII – Minuta da Autorização de Fornecimento (AF); e

Anexo VIII - Termo de Referência.

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos **Anexos I e VIII**, e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 18.816.411,12** (dezoito milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e onze reais e doze centavos), fixos e irrevogáveis, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local

www.licitacoes-e.com.br - “Acesso Identificado”

1.3 - Referência de Tempo

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Recebimento das propostas

Data/Hora: De 31/01/2019 à 12/02/2019 até às 09:00 horas.

1.5 - Abertura das propostas

Data/Hora: Dia 12/02/2019 às 09:00 horas.

1.6 - Início da Sessão de Disputa de Preços (em até 10 itens simultâneos)

Data/Hora: Dia 15/02/2019 às 09:00 horas.

1.7 - Término da Sessão Principal

05 minutos após o início da sessão de disputa.

1.8 - Término do Período Adicional

Até 30 minutos após o término da sessão principal.

1.9 – Da Execução da Licitação

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville, na qualidade de interveniente **Promotora**, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville.

1.10 – O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico identificado no subitem 1.2 e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página www.joinville.sc.gov.br/editalpublico, podendo também ser requerido junto à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

486 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - FONTE DE RECURSO 238

490 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - FONTE DE RECURSO 238

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 – Não será admitida a participação de proponente:

3.2.1 – Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.2.3 – Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.2.4 – Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;

3.2.5 – Em consórcio;

3.2.6 – Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado.

4 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do **Banco do Brasil S.A. sediadas no País**, sem custo aos proponentes interessados.

4.1.1 - Eventuais dúvidas para obtenção da senha, deverão ser solicitadas pelos telefones **4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas)** ou **0800-729-0001 (demais localidades)**.

4.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada.

4.3 - As pessoas jurídicas ou empresários individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "licitacoes-e".

4.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) do interessado proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7 - Todos os representantes deverão identificar o tipo do segmento de atividade que representam.

4.8 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.licitacoes.com.br, opção "Acesso Identificado", observando a data e o horário limite estabelecido no item 01 deste Edital.

5.2 - O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.3 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta comercial e enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sujeitará o proponente às sanções previstas neste edital.

5.4 - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.6 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.7 - O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6 - DA FORMA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços escrita deverá ser apresentada preferencialmente em papel datilografado ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado e, apresentada em uma via contendo identificação, endereço, telefone e e-mail.

6.1.1 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

6.2 - A proposta escrita deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do **Anexo II** deste Edital e deverá conter:

a) a **identificação do objeto ofertado**, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital, **informando as características, a marca, e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado**, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

b) o **preço unitário e preço total** deverão ser cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

c) o **prazo de validade da proposta**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão.

6.3 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.4 - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes a aquisição, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

6.5 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

6.6 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

6.7 - **A empresa deverá apresentar junto com a Proposta:**

6.7.1 - Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL e dispostos na mesma ordem da listagem de itens do Anexo I do Edital, identificando em seu cabeçalho o número do item, destacando as informações preferencialmente com caneta marca texto), quando exigido pela legislação vigente.

6.7.1.1 - Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado;

6.7.1.2 - Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

7 - DO ENVIO DA PROPOSTA PELO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 - **Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o VALOR TOTAL POR LOTE licitado.**

7.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3 - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do **Anexo I** deste Edital, com suas respectivas quantidades.

7.4 - Ao apresentar sua proposta é **imprescindível** que o proponente registre expressamente, no campo **“informações adicionais”** do sistema eletrônico, **as características, a marca, e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado**, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

7.5 - Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.2.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.3 - Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

8.2.4 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos.

8.2.4.1 - Os lances enviados em desacordo com o subitem 8.2.4 serão descartados automaticamente pelo sistema.

8.3 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, no prazo previsto para encerramento. Após o esgotamento do prazo da sessão principal, transcorrerá período adicional de tempo, de até trinta minutos, (tempo randômico que está atrelado ao sistema) findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.5 - Após o encerramento do período adicional de tempo na etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

8.5.1 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.5.3 - O disposto no subitem 8.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 – Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal do proponente ou preposto, deverão ser apresentados:

a) em original; ou

b) cópia autenticada por cartório; ou

c) cópia autenticada por servidor autorizado da Coordenação de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou

d) exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

9.1.1 – Somente serão:

a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro;

b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

9.1.2 – Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

9.1.3 – Deverão ser apresentadas **Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;**

9.2 – A documentação para fins de habilitação é constituída de:

a) **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;**

b) **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, da sede do proponente;

- c) **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, da sede do proponente;
- d) **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- f) **Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme Anexo III do edital;
- g) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente;
- h) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- h.1) **As empresas que adotam o Livro Diário**, na forma física, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social extraído do próprio Livro Diário, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;
- h.2) **As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital)** deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibo de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;
- h.3) O licitante poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.);
- h.4) Os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações;
- h.5) O Balanço Patrimonial referente ao último exercício social será aceito somente até 30 de abril do ano subsequente.**
- i) Para avaliar situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez corrente e grau de endividamento, apurado pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

$$QLC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00

$$QGE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

cujo resultado deverá ser menor ou igual a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

j) **Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.

j.1) Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido.

j.2) Para comprovação do requisito previsto na alínea “j”, o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

k) Comprovação de Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), não será aceito protocolo de encaminhamento.

l) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente).

9.2.1 – Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão Simplificada atualizada (**máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação**) expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06;

9.2.2 - Os proponentes inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Joinville deverão apresentar **Certificado de Registro Cadastral-CRC**, válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste pregão emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento.

9.2.3 - Os interessados não cadastrados, além dos documentos referidos no subitem 9.2, deverão apresentar os seguintes, válidos na data de abertura de sessão pública do pregão:

a) **prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

9.3 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a apresentação das propostas, nos termos do subitem 10.4 deste Edital. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.4 – Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.2 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

- a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

9.5 – O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

9.6 – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**.

10.2 – **A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores .**

10.3 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observando o critério de julgamento, nos termos do art. 24, §8º, do Decreto Federal nº 5.450/2005, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.4 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, o proponente classificado em primeiro lugar deverá apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, impreterivelmente, ao Pregoeiro, no endereço indicado no **subitem 1.10, em envelope lacrado**, como segue:

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

Endereço: Araranguá nº 397, 2º andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC

PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

PREGOEIRO (A): _____

10.4.1 – É de responsabilidade da empresa o encaminhamento e confirmação de recebimento do envelope.

10.4.2 – O Município não se responsabiliza pela logística de entrega dos envelopes, nem pelo prazo de transporte destes.

10.4.3 – Na hipótese de envio através do Correio, considerando o prazo de normalidade, recomenda-se que o envelope seja postado, no máximo, no dia seguinte a convocação para que tenha tempo hábil para recebimento.

10.5 – O não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme o **subitem 10.4**, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no **item 23** do Edital.

10.6 – Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.7 – **O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.**

10.7.1 - **Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.**

10.8 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação;

- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) que conflitem com a legislação em vigor;
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;
- e) **com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.**

10.9 – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

10.10 – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

10.11 – Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **item 23** deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.12 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.13 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.14 – O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

10.14.1 – No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

11 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão.

11.1.2 - As impugnações poderão ser protocolizadas através do e-mail suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, até as 14:00hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da procuração respectiva.

11.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.3 – Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

11.4 – Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br.

11.6 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas na forma do **subitem 24.1** para conhecimento dos interessados e da sociedade em geral.

11.7 – Do Recurso

11.7.1 – Após o encerramento da disputa de preços, será estabelecido pelo Pregoeiro a data e hora em que será declarado o vencedor, sendo que nesta oportunidade a intenção de recorrer deverá ser manifestada pelo proponente interessado em campo específico, por intermédio do sistema eletrônico, na própria sessão, onde deverão ser expostos os motivos do inconformismo, no prazo de até 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato da Declaração do Vencedor, que será realizado em sessão pública, quando será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.7.2 – As razões de recursos poderão ser protocolizadas através do e-mail suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, até as 14:00hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da procuração respectiva.

11.7.3 – O proponente desclassificado antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem anterior.

11.7.4 - A falta de manifestação, imediata e motivada, importará a decadência do direito de recurso, e não será admitida inovação na motivação dos recursos propostos.

11.7.5 – O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão, quando não houver recurso.

12.2 - Quando houver recurso, a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão será realizada pela autoridade competente.

12.3 - A homologação será realizada pela autoridade competente.

13 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

13.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

13.3 - Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

13.4 - Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

13.5 - O Órgão Gerenciador do presente SRP será a o **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**.

13.6 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.7 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**.

13.7.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

13.7.2 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

13.8 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

14 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.

14.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Joinville convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

15 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

16 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

16.5 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

17.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

17.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18 – DA CONTRATAÇÃO

18.1 – A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.

18.2 – Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

18.2.1 – Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

18.2.2 – O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

18.2.3 – É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

18.3 – Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

18.3.1 – Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

18.4 – Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá:

18.4.1 – Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

18.4.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

19 – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

19.1 – A assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, serão realizadas eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica externa, de acordo com Instrução Normativa nº 006/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 27.082/2016.

19.1.1 – O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar a solicitação de usuário externo certificado para assinatura eletrônica de acordo com o que estabelece o "Manual do Usuário Externo" disponível no seguinte *link*: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/cadastrar-usuario-em-autosservico> e <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/certificar-usuario-para-autosservico>

19.2 – **Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para fins de efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 27.082/2016, sob pena de decair do direito de assinar o(a) Ata de Registro de Preços/Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.**

19.2.1 – **É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a solicitação da criação da assinatura eletrônica.**

19.3 – A criação e a redefinição da assinatura eletrônica dependem da solicitação de assinatura eletrônica com o envio do Termo de Responsabilidade devidamente assinado e com o envio de documento com foto e assinatura do requerente.

19.3.1 – Serão aceitos como documentos de identidade para fins de assinatura eletrônica externa: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros

Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

19.3.2 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

19.3.3 – O termo de responsabilidade terá sua assinatura comparada com o documento apresentado.

19.4 – O servidor público autorizado procederá com a avaliação da documentação recebida e realizará a concessão de acesso ao usuário externo.

19.5 – A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível e sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese.

19.6 – O usuário é o responsável pela exatidão das informações prestadas, quando de seu credenciamento, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

20 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

20.1 – A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

20.2 – O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias, após cada solicitação.

20.2.1 – No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias, a partir da data da solicitação.

20.3 - A solicitação de entrega indicará o número da nota de empenho.

20.4 - A nota de empenho deverá ser entregue em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

20.5 – O local para entrega será na CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos. Rua: Max Colin, 550 - Bairro: América - Joinville, Sc - Cep: 89204-0040. Fone: (47) 3434-0139 e mail: came.saude@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega: 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, após agendamento prévio via telefone.

20.6 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

21 – DA GESTÃO DO CONTRATO

21.1 - A gestão do contrato será realizada pelo **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

22 – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

22.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

22.1.1 – O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

22.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

22.3 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

22.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o envio da Nota Fiscal certificada para a Unidade de Contabilidade Geral/SEFAZ, através do Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

22.5 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

23 – DAS SANÇÕES

23.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

23.2 - Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

23.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

23.4 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

23.5 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

23.6 - Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - Informações, pedidos de vistas e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestados pela Unidade de Processos, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas ou pelo e-mail suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, nos casos de informações e esclarecimentos.

24.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.2.1 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.3 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

24.4 - Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

24.5 - O Fundo Municipal de Saúde de Joinville poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.6 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

24.7 - O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

24.8 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

24.9 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

24.10 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.11 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

24.12 - Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

24.13 - Conforme previsto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 13.011, de 29 de junho de 2006, o horário de expediente das repartições públicas municipais é das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos:

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	18261 - ABRIDOR DE BOCA ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA OU SILICONE ATÓXICO, USO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA FORNECER UMA ACOMODAÇÃO OCLUSAL AOS PACIENTES DURANTE A ABERTURA BUCAL, FORMA TRAPEZIONAL PROPORCIONANDO UMA ACOMODAÇÃO ADEQUADA NA ANATOMIA BUCAL, RANHURAS LATERAIS PARA O TRAVAMENTO DA MANDÍBULA IMPEDINDO O FECHAMENTO REPENTINO, ESTERILIZÁVEL EM TODOS OS TIPOS DE AUTOCLAVES. EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA.	UNIDADE	120	7,59	910,80
1	VALOR TOTAL DO LOTE					910,80
2	2	18296 - ÁCIDO GEL SOLUÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, EM FORMA DE GEL, COM CORANTE INORGÂNICO NA COR AZUL OU VERMELHA, TAMPONADO, HIDROSSOLÚVEL, HOMOGÊNEO, CONDICIONAMENTO UNIFORME DO ESMALTE DENTÁRIO. POSSUIR FLUIDEZ ADEQUADA PARA EVITAR O ESCOAMENTO INDESEJÁVEL, NÃO POSSUIR SÍLICA EM SUA FORMULAÇÃO. EMBALAGEM UNITÁRIA, SEGURA, TIPO SERINGA COM, NO MÍNIMO, 2,5 ML.	UNIDADE	1.200	6,67	8.004,00
2	VALOR TOTAL DO LOTE					8.004,00
3	3	18297 - AGULHA GENGIVAL CARPULE CURTA 30 GR AGULHA PARA SERINGA CARPULE, CURTA, 30 G, TAMANHO PADRÃO INTERNACIONAL DE 25 MM, DESCARTÁVEL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EXTERNAMENTE EM TODO O CORPO PARA QUE DESLIZE CONTÍNUA E SUAVEMENTE, CANHÃO E COMPONENTE QUE PERMITAM ACOPLAR A AGULHA À SERINGA, CONSTITUÍDO DE MATERIAL PLÁSTICO OU METÁLICO ATÓXICO, POSSUIR ROSCA PARA FIXAR A SERINGA CARPULE, CONJUNTO CÂNULA (AGULHA/CANHÃO) DEVE POSSUIR UM PROTETOR DE PLÁSTICO RÍGIDO PARA NÃO DANIFICAR O	UNIDADE	50.000	0,44	22.000,00

		BISEL E NÃO PERMITIR ACIDENTES NO MANUSEIO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. OS PROTETORES DEVEM PERMITIR IDENTIFICAR CLARAMENTE A VIOLAÇÃO DO LACRE QUANDO ROMPIDO.				
3	VALOR TOTAL DO LOTE					22.000,00
4	4	18299 - AGULHA GENGIVAL CARPULE LONGA 27 G AGULHA PARA SERINGA CARPULE, LONGA, 27 G, TAMANHO PADRÃO INTERNACIONAL DE 38,1 MM, DESCARTÁVEL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EXTERNAMENTE EM TODO O CORPO PARA QUE DESLIZE CONTÍNUA E SUAVEMENTE, CANHÃO E COMPONENTE QUE PERMITAM ACOPLAR A AGULHA À SERINGA, CONSTITUÍDO DE MATERIAL PLÁSTICO OU METÁLICO ATÓXICO, POSSUIR ROSCA PARA FIXAR A SERINGA CARPULE, CONJUNTO CÂNULA (AGULHA/CANHÃO) DEVE POSSUIR UM PROTETOR DE PLÁSTICO RÍGIDO PARA NÃO DANIFICAR O BISEL E NÃO PERMITIR ACIDENTES NO MANUSEIO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. OS PROTETORES DEVEM PERMITIR IDENTIFICAR CLARAMENTE A VIOLAÇÃO DO LACRE QUANDO ROMPIDO.	UNIDADE	10.000	0,59	5.900,00
4	VALOR TOTAL DO LOTE					5.900,00
5	5	18298 - AMALGAMADOR DE BORRACHA	UNIDADE	100	2,42	242,00
5	VALOR TOTAL DO LOTE					242,00
6	6	18300 - ANESTÉSICO TÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO USO ODONTOLÓGICO COMPOSTO A BASE DE AMINOBENZOATO DE ETILA EM BASE HIDROSSOLÚVEL, ACONDICIONADO EM POTES COM, NO MÁXIMO, 12 GRAMAS.	UNIDADE	50	7,10	355,00
6	VALOR TOTAL DO LOTE					355,00
7	7	18301 - BANDA MATRIZ DE AÇO 0.05 X 5 X 500 MM MATRIZ RÍGIDA, INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PORTA MATRIZ, ADAPTAÇÃO CERVICAL, SEM SOFRER DEFORMAÇÃO/CONDENSAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM ESTOJO PLÁSTICO EM FORMA DE ROLO.	UNIDADE	1.000	1,33	1.330,00
7	VALOR TOTAL DO LOTE					1.330,00
8	8	18302 - BANDA MATRIZ DE AÇO 0.05 X 7 X 500 MM MATRIZ RÍGIDA, INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PORTA MATRIZ, ADAPTAÇÃO CERVICAL, SEM SOFRER DEFORMAÇÃO/CONDENSAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM ESTOJO PLÁSTICO EM FORMA DE ROLO.	UNIDADE	1.000	1,33	1.330,00
8	VALOR TOTAL DO LOTE					1.330,00
9	9	18303 - BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA USO	UNIDADE	400	2,01	804,00

		ODONTOLÓGICO MATERIAL PARA USO EM JATEAMENTO PARA PROFILAXIA. COM AROMA NATURAL. SACHÊ COM 40 GRAMAS				
9	VALOR TOTAL DO LOTE					804,00
10	10	18304 - BROCA 12 LÂMINAS POLIMENTO AMÁLGAMA BROCA PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA EM AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO COM 12 LÂMINAS. KIT COM 6 BROCAS EM FORMATOS DIFERENTES.	UNIDADE	100	54,08	5.408,00
10	VALOR TOTAL DO LOTE					5.408,00
11	11	18305 - BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 1016 HASTE LONGA HASTE LONGA 28 MM, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000	12,73	12.730,00
11	VALOR TOTAL DO LOTE					12.730,00
12	12	18306 - BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 (ESFÉRICA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1011, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000	12,31	12.310,00
12	VALOR TOTAL DO LOTE					12.310,00
13	13	18307 - BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 (ESFÉRICA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1012, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000	12,73	12.730,00
13	VALOR TOTAL DO LOTE					12.730,00
14	14	18308 - BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 (ESFÉRICA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1015, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000	12,73	12.730,00

14	VALOR TOTAL DO LOTE					12.730,00
15	15	18309 - BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 (ESFÉRICA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1016, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000	12,73	12.730,00
15	VALOR TOTAL DO LOTE					12.730,00
16	16	18310 - BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032 (ESFÉRICA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1032, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000	12,73	12.730,00
16	VALOR TOTAL DO LOTE					12.730,00
17	17	18311 - BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 (ESFÉRICA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1013, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000	12,73	12.730,00
17	VALOR TOTAL DO LOTE					12.730,00
18	18	18312 - BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 (CONE INVERTIDO) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1034, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000	12,73	12.730,00
18	VALOR TOTAL DO LOTE					12.730,00
19	19	18313 - BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1042 (CILÍNDRICA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1042, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO	UNIDADE	1.000	12,73	12.730,00

		OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.				
19	VALOR TOTAL DO LOTE					12.730,00
20	20	18314 - BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1043 (CÔNICA DUPLA CARRETEL) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1043, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000	3,08	3.080,00
20	VALOR TOTAL DO LOTE					3.080,00
21	21	18315 - BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1045 (CÔNICA DUPLA CARRETEL) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1045, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000	12,73	12.730,00
21	VALOR TOTAL DO LOTE					12.730,00
22	22	18316 - BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1064 (TRONCO CÔNICA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1064, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000	6,44	6.440,00
22	VALOR TOTAL DO LOTE					6.440,00
23	23	18317 - BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 (CILÍNDRICA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1090, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000	12,73	12.730,00
23	VALOR TOTAL DO LOTE					12.730,00
24	24	18318 - BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091 (CILÍNDRICA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1091, AÇO INOXIDÁVEL,	UNIDADE	1.000	12,73	12.730,00

		PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.				
24	VALOR TOTAL DO LOTE					12.730,00
25	25	18319 - BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092 (CILÍNDRICA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1092, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000	12,73	12.730,00
25	VALOR TOTAL DO LOTE					12.730,00
26	26	18320 - BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1095 (CILÍNDRICA COM EXTREMIDADE PLANA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1095, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000	12,73	12.730,00
26	VALOR TOTAL DO LOTE					12.730,00
27	27	19027 - BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 F (PONTA DE LÁPIS CURTA PARA POLIMENTO) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1190F, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	1.000	12,73	12.730,00
27	VALOR TOTAL DO LOTE					12.730,00
28	28	18322 - BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1332 (PONTA DE LÁPIS CURTA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1332, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000	6,44	6.440,00

28		VALOR TOTAL DO LOTE				6.440,00
29	29	18323 - BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1342 (CILÍNDRICA COM EXTREMIDADE PLANA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1342, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000	6,44	6.440,00
29		VALOR TOTAL DO LOTE				6.440,00
30	30	18324 - BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1343 (CILÍNDRICA COM EXTREMIDADE PLANA) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1343, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000	6,44	6.440,00
30		VALOR TOTAL DO LOTE				6.440,00
31	31	18325 - BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200 (PONTA DE LÁPIS) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 2200, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000	12,74	12.740,00
31		VALOR TOTAL DO LOTE				12.740,00
32	32	18326 - BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 F (FORMA DE CHAMA PARA POLIMENTO) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 3118F, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000	12,73	12.730,00
32		VALOR TOTAL DO LOTE				12.730,00
33	33	19028 - BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F (PONTA DE LAPIS PARA POLIMENTO) BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 3195F, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO	UND	1.000	12,73	12.730,00

		INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.				
33	VALOR TOTAL DO LOTE					12.730,00
34	34	18328 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 01 (ESFÉRICA) BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO PARA BAIXA ROTAÇÃO, CA 22 MM, Nº 01, PARA USO DE MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO A PEÇA DE CONTRA ÂNGULO, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	5.000	5,17	25.850,00
34	VALOR TOTAL DO LOTE					25.850,00
35	35	18329 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 (ESFÉRICA) BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PARA BAIXA ROTAÇÃO, CA 22 MM, Nº 02, PARA USO DE MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO A PEÇA DE CONTRA ÂNGULO, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	5.000	5,17	25.850,00
35	VALOR TOTAL DO LOTE					25.850,00
36	36	18330 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03 (ESFÉRICA) BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PARA BAIXA ROTAÇÃO, CA 22 MM, Nº 03, PARA USO DE MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO A PEÇA DE CONTRA ÂNGULO, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	5.000	5,17	25.850,00
36	VALOR TOTAL DO LOTE					25.850,00
37	37	18331 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 (ESFÉRICA) BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PARA BAIXA ROTAÇÃO, CA 22 MM, Nº 04, PARA USO DE MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO A PEÇA DE CONTRA ÂNGULO, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	5.000	5,17	25.850,00
37	VALOR TOTAL DO LOTE					25.850,00
38	38	18332 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05 (ESFÉRICA) BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PARA BAIXA ROTAÇÃO, CA 22 MM, Nº 05, PARA USO DE MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO A PEÇA DE CONTRA ÂNGULO,	UNIDADE	5.000	5,17	25.850,00

		RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.				
38	VALOR TOTAL DO LOTE					25.850,00
39	39	18333 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 (ESFÉRICA) BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PARA BAIXA ROTAÇÃO, CA 22 MM, Nº 06, PARA USO DE MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO A PEÇA DE CONTRA ÂNGULO, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	5.000	5,17	25.850,00
39	VALOR TOTAL DO LOTE					25.850,00
40	40	18334 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08 (ESFÉRICA) BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PARA BAIXA ROTAÇÃO, CA 22 MM, Nº 08, PARA USO DE MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO A PEÇA DE CONTRA ÂNGULO, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	5.000	5,17	25.850,00
40	VALOR TOTAL DO LOTE					25.850,00
41	41	18335 - BROCA CARBIDE FG Nº 02 (ESFÉRICA) PARA USO ODONTOLÓGICO FG Nº 02, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000	8,23	8.230,00
41	VALOR TOTAL DO LOTE					8.230,00
42	42	18336 - BROCA CARBIDE FG Nº 04 (ESFÉRICA) PARA USO ODONTOLÓGICO FG Nº 04, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000	8,23	8.230,00
42	VALOR TOTAL DO LOTE					8.230,00
43	43	18337 - BROCA CARBIDE FG Nº 06 (ESFÉRICA) PARA USO ODONTOLÓGICO FG Nº 06, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	1.000	8,23	8.230,00

		ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.				
43	VALOR TOTAL DO LOTE					8.230,00
44	44	18338 - BROCA CARBIDE FG Nº 56 (CILÍNDRICA) PARA USO ODONTOLÓGICO FG Nº 56, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000	10,07	10.070,00
44	VALOR TOTAL DO LOTE					10.070,00
45	45	18339 - BROCA DIAMANTADA Nº 3168 PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA Nº 3168, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000	12,73	12.730,00
45	VALOR TOTAL DO LOTE					12.730,00
46	46	18340 - BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F (PIRIFORME PARA POLIMENTO) PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA Nº 3168 F, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000	12,73	12.730,00
46	VALOR TOTAL DO LOTE					12.730,00
47	47	18341 - BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 701 PARA USO ODONTOLÓGICO Nº 701, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000	8,40	8.400,00
47	VALOR TOTAL DO LOTE					8.400,00
48	48	18342 - BROCA CARBIDE Nº 702 (TRONCO CÔNICA) PARA USO ODONTOLÓGICO Nº 702, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM	UNIDADE	1.000	12,17	12.170,00

		REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.				
48	VALOR TOTAL DO LOTE					12.170,00
49	49	18343 - CÁPSULA AMÁLGAMA LIGA PARA AMÁLGAMA DENTAL CONTENDO DUAS DOSES, DEVE POSSUIR 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE, 47,9% DE MERCÚRIO, FASE GAMA 2. EMBALADA EM CAIXA COM 50 PEÇAS.	UNIDADE	3.000	2,24	6.720,00
49	VALOR TOTAL DO LOTE					6.720,00
50	50	19703 - CARIOSTÁTICO CONCENTRAÇÃO 30% A BASE DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO 30%, AGENTE INIBIDOR DA CÁRIE DENTÁRIA, PREVENINDO SEU INÍCIO, EVITANDO A RECORRÊNCIA E INTERROMPENDO SUA PROGRESSÃO, PARA USO TAMBÉM COMO AGENTE DE DESENSIBILIZAÇÃO DENTINÁRIA, FRASCO SEGURO COM, NO MÍNIMO, 5 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	400	29,04	11.616,00
50	VALOR TOTAL DO LOTE					11.616,00
51	51	18345 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONDENSÁVEL, ADEQUADO PARA USO NA TÉCNICA ARTE A TODOS OS TIPOS DE CAVIDADE E COMPATÍVEL COM TODOS OS MATERIAIS RESTAURADORES DEFINITIVOS, FÁCIL MISTURA E COM TEMPO DE PRESA TOTAL ATÉ 4 MINUTOS A PARTIR DA AGLUTINAÇÃO INICIAL DO MATERIAL, RADIOPACO. COMPOSIÇÃO: PÓ CONSTITUÍDO ESSENCIALMENTE DE VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO E ÁCIDO TARTÁRICO, QUE PROMOVA LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR, FRASCO COM, NO MÍNIMO, 10G. COMPOSIÇÃO: LÍQUIDO: ÁGUA E ÁCIDO POLIACRÍLICO, FRASCO COM, NO MÍNIMO, 8 ML. ACONDICIONA EM EMBALAGEM SEGURA.	KIT	2.000	30,77	61.540,00
51	VALOR TOTAL DO LOTE					61.540,00
52	52	18346 - CIMENTO FOSFATO ZINCO COMPOSTO PÓ/LÍQUIDO KIT COMPOSTO POR: CIMENTO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO EM PÓ, COR AMARELA UNIVERSAL, COM GRANDE RESISTÊNCIA E BAIXA SOLUBILIDADE, COM, NO MÍNIMO, 28 G E LÍQUIDO INDICADO PARA CIMENTAR RESTAURAÇÕES METÁLICAS FUNDIDAS, COROAS, PONTES E PARA USO COMO CIMENTO DE BASE CAVITÁRIA. EMBALAGEM EM KIT SEGURO E RESISTENTE.	KIT	200	11,20	2.240,00
52	VALOR TOTAL DO LOTE					2.240,00
53	53	18347 - CREME DENTAL DE 90 GRAMAS CREME OU GEL DENTAL CONTENDO FLÚOR NA FORMA NAF, 1.000 A 1.500 PPM DE FLÚOR, E CONTENDO A SÍLICA COMO ABRASIVO OU FLÚOR NA FORMA DE MONOFLUORFOSFATO (MFP), 1.400 A 1.500 PPM DE	TUBO	500	1,64	820,00

		FLÚOR, E CONTENDO O CARBONATO DE CÁLCIO COMO ABRASIVO. CONTER, NO MÁXIMO, 1.500 PPM DE FLÚOR TOTAL (ANVISA, RESOLUÇÃO 79) E QUE MANTENHA, NO MÍNIMO, 1.000 PPM DE FLÚOR SOLÚVEL. APRESENTAR PH DE 6 A 11. ESTÁVEL, REATIVO, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA ENDURECIMENTO OU RESSECAMENTO NA PONTA DO TUBO, SABOR MENTA OU HORTELÃ, TUBO PLÁSTICO DE 90 G COM TAMPAS QUE PERMITA O CONTROLE DO ESCAPE DO PRODUTO COM A VEDAÇÃO.				
53	VALOR TOTAL DO LOTE					820,00
54	54	18349 - DESSENSIBILIZANTE DENTÁRIO DE BAIXA VISCOSIDADE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO PARA APLICAÇÃO EM CONSULTÓRIO.	UNIDADE	1.000	19,71	19.710,00
54	VALOR TOTAL DO LOTE					19.710,00
55	55	18350 - ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCA	UNIDADE	1.000	4,21	4.210,00
55	VALOR TOTAL DO LOTE					4.210,00
56	56	18351 - ESCOVA DENTAL INFANTIL (1-5 ANOS) ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CAPA PROTETORA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, OPACO, PROTETOR DE CERDAS, CABO ANATÔMICO E RETO, TAMANHO 120 A 150 MM, CABEÇA PEQUENA, CABO CURTO, ACABAMENTOS ARREDONDADOS, SEM REBARBAS, CERDAS EM MULTINIVELAMENTO SENDO MAIS ALTAS NA EXTREMIDADE, MONOFILAMENTO SINTÉTICO (NYLON), 3 A 4 FILEIRAS, EXTRA-MACIA, AGRUPADAS COM APROXIMADAMENTE 20/23 TUFOS JUNTAPOSTOS COM 20 A 25 TUFOS, PONTA ARREDONDADA E LISA. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	50.000	0,67	33.500,00
56	VALOR TOTAL DO LOTE					33.500,00
57	57	18352 - ESCOVA DENTAL INFANTIL (ACIMA DE 5 ANOS) ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CAPA PROTETORA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, OPACO, PROTETOR DE CERDAS, CABO ANATÔMICO E RETO TAMANHO 140 A 160 MM, CABEÇA PEQUENA, CABO CURTO, ACABAMENTOS ARREDONDADOS, SEM REBARBAS, CERDAS EM MONOFILAMENTO SINTÉTICO (NYLON), 3 A 4 FILEIRAS, MACIA, AGRUPADAS COM APROXIMADAMENTE 30 TUFOS JUNTAPOSTOS COM 25 A 35 FIOS, PONTA ARREDONDADA E LISA. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	50.000	0,85	42.500,00
57	VALOR TOTAL DO LOTE					42.500,00
58	58	18353 - ESCOVA DENTAL ADULTO ESCOVA DENTAL ADULTO COM CAPA PROTETORA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, OPACO, PROTETOR DE CERDAS, CABO ANATÔMICO E RETO TAMANHO 180 A 200 MM, CABEÇA MÉDIA, CABO MÉDIO, ACABAMENTOS ARREDONDADOS, SEM REBARBAS,	UNIDADE	20.000	1,05	21.000,00

		CERDAS EM MONOFILAMENTO SINTÉTICO (NYLON), 3 A 4 FILEIRAS, MACIA, AGRUPADAS COM APROXIMADAMENTE 30 TUFOS JUNTAPOSTOS COM 35 A 40 FIOS, PONTA ARREDONDADA E LISA. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE.				
58	VALOR TOTAL DO LOTE					21.000,00
59	59	18354 - ESCOVA MONTADA PROFILAXIA PARA CONTRA ÂNGULO USO ODONTOLÓGICO PARA CONTRA ÂNGULO COR BRANCA EM FORMA CILÍNDRICA, TIPO TAÇA, COM CERDAS MACIAS, DE FORMA QUE NÃO PROVOQUE LESÕES NOS TECIDOS MOLES, MATERIAL RESISTENTE PARA PROCESSO DE DESINFECÇÃO SEM QUE SE SOLTEM SUAS CERDAS. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	2.000	2,85	5.700,00
59	VALOR TOTAL DO LOTE					5.700,00
60	60	18355 - ESPELHO BUCAL PLANO Nº 03 ESPELHO BUCAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL A CABO UNIVERSAL, HASTE DE, NO MÍNIMO, 25 MM, ROSCA UNIVERSAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, EMBALADO DE FORMA SEGURA	UNIDADE	2.000	6,48	12.960,00
60	VALOR TOTAL DO LOTE					12.960,00
61	61	18356 - ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05 ESPELHO BUCAL EM AÇO INOX, ADAPTÁVEL A CABO UNIVERSAL, HASTE DE, NO MÍNIMO, 25 MM, ROSCA UNIVERSAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, ESPELHO DE, NO MÍNIMO, 22 MM, EMBALADO DE FORMA SEGURA.	UNIDADE	4.000	4,31	17.240,00
61	VALOR TOTAL DO LOTE					17.240,00
62	62	18357 - EUCALIPTOL ESSENCIA DE EUCALIPTO. INSOLÚVEL EM ÁGUA, MISCÍVEL COM ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, SULFATO DE CARBONO, ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, ÓLEOS VEGETAIS E ESSENCIAIS. ACONDICIONADA EM FRASCO SEGURO, COM, NO MÍNIMO, 20 ML.	FRASCO	500	8,36	4.180,00
62	VALOR TOTAL DO LOTE					4.180,00
63	63	18358 - EUGENOL SOLUÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO SEM IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM FRASCO ESCURECIDO COM 20 ML.	FRASCO	500	12,49	6.245,00
63	VALOR TOTAL DO LOTE					6.245,00
64	64	18359 - EXTIRPA NERVO COR BRANCA KIT COM 10 PEÇAS PARA USO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTAÇÃO FARPADA, PARA REMOÇÃO PULPAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM ESTOJO COM, NO MÁXIMO, 10 PEÇAS.	ESTOJO	1.000	48,53	48.530,00

64		VALOR TOTAL DO LOTE				48.530,00
65	65	18361 - EXTIRPA NERVO COR ROXA KIT COM 10 PEÇAS PARA USO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTAÇÃO FARPADA, PARA REMOÇÃO PULPAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COR ROXA, ACONDICIONADO EM ESTOJO COM, NO MÁXIMO, 10 PEÇAS.	ESTOJO	1.000	45,95	45.950,00
65		VALOR TOTAL DO LOTE				45.950,00
66	66	18362 - EXTIRPA NERVO DIVERSAS CORES KIT COM 10 PEÇAS PARA USO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTAÇÃO FARPADA, PARA REMOÇÃO PULPAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, CORES DIVERSAS, ACONDICIONADO EM ESTOJO COM, NO MÁXIMO, 10 PEÇAS.	ESTOJO	2.000	48,90	97.800,00
66		VALOR TOTAL DO LOTE				97.800,00
67	67	18363 - EXTRATOR DE BROCA SACA BROCAS UNIVERSAL PARA ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	100	35,81	3.581,00
67		VALOR TOTAL DO LOTE				3.581,00
68	68	18364 - FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL PARA USO EM EXAMES COMPLETOS EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL PLÁSTICO PARA EVITAR CONTATO DE SALIVA.	UNIDADE	250	9,35	2.337,50
68		VALOR TOTAL DO LOTE				2.337,50
69	69	18365 - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO PARA USO EM EXAMES COMPLETOS EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, MEDINDO 30 X 40 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL PLASTICO PARA EVITAR CONTATO DE SALIVA.	UNIDADE	10.000	0,86	8.600,00
69		VALOR TOTAL DO LOTE				8.600,00
70	70	18366 - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL PARA USO EM EXAMES COMPLETOS EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, MEDINDO 20 X 30 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL PLASTICO PARA EVITAR CONTATO DE SALIVA.	UNIDADE	1.000	2,02	2.020,00
70		VALOR TOTAL DO LOTE				2.020,00
71	71	18367 - FIO DE SEDA 3.0 COM AGULHA 2,0 CM FIO PARA SUTURA DE SEDA ESPESSURA N ° 3.0, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2, CIRCULAR, PONTA TRIANGULAR DE 2,0 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM SACHÊ TIPO ENVELOPE, ABERTURA FÁCIL E ASSÉPTICA.	ENVELOPE	7.200	2,28	16.416,00
71		VALOR TOTAL DO LOTE				16.416,00

72	72	18368 - FIO DE SEDA 3.0 COM AGULHA 3,0 CM FIO PARA SUTURA DE SEDA ESPESSURA N ° 3.0, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULAR, PONTA TRIANGULAR DE 3,0 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM SACHÊ TIPO ENVELOPE, ABERTURA FÁCIL E ASSÉPTICA.	ENVELOPE	7.200	4,36	31.392,00
72	VALOR TOTAL DO LOTE					31.392,00
73	73	18369 - FIO ALGODÃO PRETO 2.0 COM AGULHA 2,0 CM FIO PARA SUTURA DE ALGODÃO ESPESSURA N ° 2.0, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2, CIRCULAR, PONTA TRIANGULAR DE 2,0 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM SACHÊ TIPO ENVELOPE, ABERTURA FÁCIL E ASSÉPTICA.	ENVELOPE	1.200	1,97	2.364,00
73	VALOR TOTAL DO LOTE					2.364,00
74	74	18370 - FIO DE SEDA 4.0 COM AGULHA 2,0 CM FIO PARA SUTURA DE SEDA ESPESSURA N ° 4.0, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2, CIRCULAR, PONTA TRIANGULAR DE 2,0 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM SACHÊ TIPO ENVELOPE, ABERTURA FÁCIL E ASSÉPTICA.	ENVELOPE	7.200	2,28	16.416,00
74	VALOR TOTAL DO LOTE					16.416,00
75	75	18371 - FLÚOR GEL CONTENDO FLÚOR FOSFATO ACIDULADO, PARA USO TÓPICO EM MÉTODOS DE PREVENÇÃO, APLICAÇÃO EM UM MINUTO. COMPOSIÇÃO: FLÚOR FOSFATO ACIDULADO A 1,23%, FRASCO COM 200 ML, COM TAMPA DOSADORA, BAIXA VISCOSIDADE, GRANDE PODER DE PENETRAÇÃO NAS ÁREAS INTERPRÓXIMAS.	FRASCO	500	6,16	3.080,00
75	VALOR TOTAL DO LOTE					3.080,00
76	76	18372 - FORMOCRESOL DILUÍDO 1/5 USO ODONTOLÓGICO, DILUÍDO EM PROPORÇÃO DE 1/5, AÇÃO BACTERIANA, HEMOSTÁTICA, ACONDICIONADO EM FRASCO SEGURO COM 10 ML.	FRASCO	240	9,28	2.227,20
76	VALOR TOTAL DO LOTE					2.227,20
77	77	18374 - GORRO DESCARTÁVEL MASCULINO CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO COM GRAMATURA DE 30 G/M², ANTIALÉRGICO, NA COR BRANCA, VENTILAÇÃO ADEQUADA, FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	20.000	0,08	1.600,00
77	VALOR TOTAL DO LOTE					1.600,00
78	78	18375 - HEMOSTÁTICO TÓPICO COM FIBRINA BOVINA (ESPUMA) CONSTITUÍDO POR ESPUMA COM FIBRINA PURÍSSIMA EXTRAÍDA DO PLASMA DO SANGUE BOVINO, A BASE DE COLÁGENO LIOFILISADO NA FORMA DE CUBINHO. NÃO DEVE PRODUIR ALERGIA, PERMITINDO FRACIONAMENTO, ESTÉRIL, HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE, REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO,	CAIXA	250	58,30	14.575,00

		PRONTO PARA USO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 10 PEÇAS , ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM CARTELAS.				
78	VALOR TOTAL DO LOTE					14.575,00
79	79	18376 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PURO, COM BOA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA E PROPILENO-GLICO, ACONDICIONADO EM FRASCO SEGURO COM MÍNIMO 10 G.	FRASCO	120	3,99	478,80
79	VALOR TOTAL DO LOTE					478,80
80	80	18377 - IODOFÓRMIO FRASCO COM 10 GRAMAS.	VIDRO	120	26,97	3.236,40
80	VALOR TOTAL DO LOTE					3.236,40
81	81	19026 - IONÔMERO DE VIDRO EM CÁPSULA AUTOPOLIMERIZAVEL, COMPOSIÇÃO: 3% DE ÁCIDO TARTÁRICO. CORES B2 E A3, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 PEÇAS.	CAPSULA	30.000	5,65	169.500,00
81	82	18379 - APLICADOR PARA IONÔMERO DE VIDRO EM CÁPSULA APLICADOR PARA IÔNOMERO DE VIDRO EM CÁPSULA, AUTOCLAVÁVEL, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE CONSTAR A INSCRIÇÃO (FMS), REALIZADA EM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO.	UNIDADE	100	203,39	20.339,00
81	VALOR TOTAL DO LOTE					189.839,00
82	83	18380 - KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO CONTENDO: ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA OU EXTRA-MACIA COM CABO ANATÔMICO E RETO TAMANHO 180 A 200 MM, CABEÇA MÉDIA, CABO MÉDIO, ACABAMENTOS ARRENDONDADOS, SEM REBARBAS, CERDAS EM MONOFILAMENTO SINTÉTICO (NYLON), 3 A 4 FILEIRAS, MACIA, AGRUPADAS COM APROXIMADAMENTE 30 TUFOS JUSTAPOSTOS COM 35 A 40 FIOS, PONTA ARREDONDADA E LISA; CAPA PROTETORA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, OPACO, PROTETOR DE CERDAS; FIO DENTAL 50 M: FITA OU FIO DENTAL COMPOSTO DE POLIAMIDA COM CERA DE FILAMENTO ÚNICO, QUE RESISTA AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, TIPO REGULAR, SEM SABOR, 50 M, EMBALAGEM PLÁSTICA POCKET COM TAMPA FLIP E CORTA FIO METÁLICO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO OU BLÍSTER. CREME DENTAL: CREME OU GEL DENTAL CONTENDO FLÚOR NA FORMA NAF, 1.000 A 1.500 PPM DE FLÚOR, E CONTENDO A SÍLICA COMO ABRASIVO OU FLÚOR NA FORMA DE MONOFLUORFOSFATO (MFP) E CONTENDO O CARBONATO DE CÁLCIO COMO ABRASIVO, APRESENTAR PH DE 6 A 11, ESTÁVEL, REATIVO, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA ENDURECIMENTO OU RESSECAMENTO NA PONTA DO TUBO, SABOR MENTA OU HORTELÃ, TUBO PLÁSTICO COM 90 G, PROVIDO DE TAMPA QUE PERMITA O CONTROLE DO ESCAPE DO PRODUTO COM VEDAÇÃO. OS	KIT	250.000	9,90	2.475.000,00

		PRODUTOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM NECESSAIRE IMPERMEÁVEL, PVC/NYLON/SINTÉTICO, 0,20 MM, FRENTE TRANSPARENTE, VERSO BRANCO LEITOSO, COM DISPOSITIVO ABRE E FECHA (ZÍPER). PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA EM 4 CORES COM LOGOTIPO DO SUS, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE E PROGRAMA SAÚDE BUCAL.				
82	VALOR TOTAL DO LOTE					2.475.000,00
83	84	18381 - KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL CONTENDO: ESCOVA DENTAL INFANTIL: MACIA OU EXTRA-MACIA COM CABO ANATÔMICO E RETO TAMANHO 140 A 160 MM, CABEÇA PEQUENA, CABO CURTO, ACABAMENTOS ARRENDONDADOS, SEM REBARBAS, CERDAS EM MONOFILAMENTO SINTÉTICO (NYLON), 3 A 4 FILEIRAS, MACIA, AGRUPADAS COM APROXIMADAMENTE 30 TUFOS JUNTAPOSTOS COM 25 A 35 FIOS, PONTA ARREDONDADA E LISA; CAPA PROTETORA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, OPACO, PROTETOR DE CERDAS; FIO DENTAL 50 M: FIO DENTAL 50 M: FITA OU FIO DENTAL COMPOSTO DEPOLIAMIDA COM CERA DE FILAMENTO UNICO, QUE RESISTA AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, TIPO REGULAR, SEM SABOR, 50 M, EMBALAGEM PLASTICA POCKET COM TAMPA FLIP E CORTA FIO METALICO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO OU BLISTER.CREME DENTAL DE 90 GRAMAS: CREME OU GEL DENTAL CONTENDO FLUOR NA FORMA NAF, 1000 A 1500 PPM DE FLUOR, E CONTENDO A SILICA COMO ABRASIVO OU FLUOR NA FOMA DE MONOFLUORFOSFATO (MFP), 1400 A 1500 PPM DE FLUOR, E CONTENDO O CARBONATO DE CALCIO COMO ABRASIVO. CONTER NO MAXIMO DE 1.500 PPM DE FLUOR TOTAL (ANVISA, RESOLUÇÃO 79) E QUE MANTENHA NO MINIMO 1.000 PPM DE FLUOR SOLUVEL DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; APRESENTAR PH DE 6 A 11. ESTAVEL, REATIVO, FLUIDEZ TAL QUE NAO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NAO SOFRA ENDURECIMENTO OU RESSECAMENTO NA PONTA DO TUBO, SABOR MENTA OU HORTELA, TUBO PLASTICO DE 90 GR, PROVIDO DE TAMPA QUE PERMITA O CONTROLE DO ESCAPE DO PRODUTO COM VEDACAO.OS PRODUTOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM NECESSAIRE IMPERMEÁVEL, PVC/NYLON/SINTÉTICO, 0,20 MM, FRENTE TRANSPARENTE, VERSO BRANCO LEITOSO, COM DISPOSITIVO ABRE E FECHA (ZIPER). PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA EM 4 CORES COM LOGOTIPO DO SUS, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE E PROGRAMA SAÚDE BUCAL.	KIT	25.000	10,36	259.000,00
83	VALOR TOTAL DO LOTE					259.000,00
84	85	18382 - LÍQUIDO FIXADOR PELÍCULA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO RÁPIDO, EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO COM 475ML.	FRASCO	250	7,21	1.802,50
84	VALOR TOTAL DO LOTE					1.802,50
85	86	18383 - LÍQUIDO REVELADOR PELICULA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA SOLUÇÃO PRONTA	FRASCO	250	14,00	3.500,00

		PARA USO, PROCESSAMENTO RAPIDO, EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO COM 475 ML.				
85	VALOR TOTAL DO LOTE					3.500,00
86	87	18384 - LÍQUIDO PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS LÍQUIDO DETERGENTE COM ALTO PODER DE PENETRAÇÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM TODAS AS SUPERFÍCIES A SEREM LIMPAS, CONTENDO LAURIL SULFATO DE NA 2 MG, MAIS VEÍCULO Q. S. P; 1 MG. EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO COM 200 ML.	FRASCO	250	9,00	2.250,00
86	VALOR TOTAL DO LOTE					2.250,00
87	88	18385 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ/LÍQUIDO KIT ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR LÍQUIDO RESTAURADOR TEMPORÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, DE LONGA DURAÇÃO NA CAVIDADE BUCAL, REFORÇADO COM SUBSTÂNCIAS QUE PERMITAM MAIOR RESISTÊNCIA, BAIXA SOLUBILIDADE, TEMPO DE PRESA RAPIDO, 60 A 90 SEGUNDOS. ACONDICIONADA EM FRASCO SEGURO COM NO MINIMO 15 ML E PÓ RESTAURADOR TEMPORÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E RESINA INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO NA CAVIDADE BUCAL, REFORÇADO COM SUBSTÂNCIAS QUE PERMITAM MAIOR RESISTÊNCIA, BAIXA SOLUBILIDADE, TEMPO DE PRESA RAPIDO, 60 A 90 SEGUNDOS. ACONDICIONADA EM FRASCO SEGURO, COM, NO MINIMO, 38 G.	KIT	250	149,15	37.287,50
87	VALOR TOTAL DO LOTE					37.287,50
88	89	18387 - ÓXIDO DE ZINCO PURO PARA USO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, ACONDICIONADA EM FRASCO DE BOA QUALIDADE CONTENDO, NO MINIMO, 50 G.	FRASCO	250	4,83	1.207,50
88	VALOR TOTAL DO LOTE					1.207,50
89	90	18388 - PAPEL DE ARTICULAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO, CARBONO DUPLO COR VERMELHA E AZUL, ESPESSURA DE 0,02 MM E COMPRIMENTO DE 10 CM, RESISTENTE AO TRACIONAMENTO E À UMIDADE, NÃO DEVE SE DESFAZER EM CONTATO COM A SALIVA, ACABAMENTO RETO, ACONDICIONADO EM BLOCOS TIPO LIVRETO, COM 12 FOLHAS.	ENVELOPE	1.000	2,60	2.600,00
89	VALOR TOTAL DO LOTE					2.600,00
90	91	18389 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO INTRACANAL, ACONDICIONADA EM FRASCO DE BOA QUALIDADE, CONTENDO, NO MÍNIMO, 20 ML.	FRASCO	250	8,15	2.037,50
90	VALOR TOTAL DO LOTE					2.037,50
91	92	18390 - PASTA MAISTO FRASCO COM 10MG, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, IODORFÓRMIO,	FRASCO	400	29,70	11.880,00

		TIMOS, PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E CANOLINA ANIDRA.				
91	VALOR TOTAL DO LOTE					11.880,00
92	93	18391 - PASTA PROFILÁTICA PASTA PARA USO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, ÁGUA, SORBITOL, CORANTE, AROMATIZANTES, ESPESSANTES E PRESERVATIVOS, SABOR TUTTI-FRUTTI, ACONDICIONADA EM TUBOS OU BISNAGAS DE BOA QUALIDADE COM, NO MÍNIMO, 50 G.	UNIDADE	400	5,55	2.220,00
92	VALOR TOTAL DO LOTE					2.220,00
93	94	18392 - PEDRA DE AFIAZ PEDRA EM FORMATO DE GOIVA PARA USO EM INSTRUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	250	33,00	8.250,00
93	VALOR TOTAL DO LOTE					8.250,00
94	95	18393 - PEDRA POMES PÓ PARA USO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, GRANULAÇÃO EXTRAFINA (ZERO/ZERO) ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 100 GR.	UNIDADE	250	7,21	1.802,50
94	VALOR TOTAL DO LOTE					1.802,50
95	96	18394 - PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAR MATERIAIS EM VIDRO POLIDO, 6 MM, BORDAS LISAS, INCOLOR, LAPIDADA, AUTOCLAVÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E PROTEGIDA CONTRA QUEBRA.	UNIDADE	250	8,64	2.160,00
95	VALOR TOTAL DO LOTE					2.160,00
96	97	18395 - PORTA AMÁLGAMA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, ESTERILIZÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	250	9,80	2.450,00
96	VALOR TOTAL DO LOTE					2.450,00
97	98	18396 - POTE DAPPEN VIDRO FRASCO DE VIDRO TRASPARENTE, INCOLOR, CAVIDADE PARA MANIPULAR PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA.	FRASCO	250	2,66	665,00
97	VALOR TOTAL DO LOTE					665,00
98	99	18397 - PRENDEDOR DE GUARDANAPO TIPO JACARÉ	UNIDADE	250	7,24	1.810,00
98	VALOR TOTAL DO LOTE					1.810,00
99	100	18400 - RESINA A1 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE	SERINGA	1.000	52,13	52.130,00

		NANOPARTÍCULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA. CARGA COM 100% DE NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA AGRUPADAS EM NANOAGLOMERADOS. PARTÍCULAS INORGÂNICAS 78% EM PESO E (63,3% POR VOLUME). SERINGA COM, NO MÍNIMO, 4 GRAMAS.				
99	VALOR TOTAL DO LOTE					52.130,00
100	101	18401 - RESINA A2 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTÍCULAS. CARGA DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10 MICRONS. SERINGA COM, NO MÍNIMO, 4 GRAMAS.	SERINGA	1.000	52,13	52.130,00
100	VALOR TOTAL DO LOTE					52.130,00
101	102	18402 - RESINA A3 1/2 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTÍCULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10 MICRONS. SERINGA COM, NO MÍNIMO, 4 GRAMAS.	SERINGA	1.000	52,13	52.130,00
101	VALOR TOTAL DO LOTE					52.130,00
102	103	18403 - RESINA A3 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTÍCULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10 MICRONS. SERINGA COM, NO MÍNIMO, 4 GRAMAS.	SERINGA	1.000	52,13	52.130,00
102	VALOR TOTAL DO LOTE					52.130,00
103	104	18404 - RESINA B1 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTÍCULAS. CARGA DE	SERINGA	1.000	155,86	155.860,00

		PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10 MICRONS. SERINGA COM, NO MÍNIMO, 4 GRAMAS.				
103	VALOR TOTAL DO LOTE					155.860,00
104	105	18405 - RESINA B2 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTÍCULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10 MICRONS. SERINGA COM, NO MÍNIMO, 4 GRAMAS.	SERINGA	1.000	52,13	52.130,00
104	VALOR TOTAL DO LOTE					52.130,00
105	106	18406 - RESINA B3 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTÍCULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10 MICRONS. SERINGA COM, NO MÍNIMO, 4 GRAMAS.	SERINGA	1.000	52,13	52.130,00
105	VALOR TOTAL DO LOTE					52.130,00
106	107	18407 - RESINA C2 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTÍCULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10 MICRONS. SERINGA COM, NO MÍNIMO, 4 GRAMAS.	SERINGA	500	52,13	26.065,00
106	VALOR TOTAL DO LOTE					26.065,00
107	108	18408 - RESINA C3 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTÍCULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10 MICRONS. SERINGA COM, NO MÍNIMO, 4 GRAMAS.	SERINGA	500	146,72	73.360,00

107	VALOR TOTAL DO LOTE					73.360,00
108	109	18409 - RESINA OA3 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTÍCULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10 MICRONS. SERINGA COM, NO MÍNIMO, 4 GRAMAS.	SERINGA	500	240,80	120.400,00
108	VALOR TOTAL DO LOTE					120.400,00
109	110	18410 - ROLETE DE ALGODÃO ROLETE DENTAL 100 % ALGODÃO HIDRÓFILO, CILÍNDRICO, N 2, ISENTO DE AMIDO, CLORO E IMPUREZAS, ABSORVENTE, REVESTIDO DE CAMADA FILME CELULOSE, NÃO ESTÉRIL, 10 A 11 MM DE DIÂMETRO, 4 A 5 CM DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 32 G, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 PEÇAS.	PACOTE	700	1,64	1.148,00
109	VALOR TOTAL DO LOTE					1.148,00
110	111	18411 - SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% (1000 ML) SOLUÇÃO TOPICA BUCAL, ANTIBACTERIANA, BACTERIOSTÁTICA, PRONTA PARA USO E ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1000ML, RESISTENTE, COM SISTEMA ABRE FECHA DOSADOR.	FRASCO	250	15,33	3.832,50
110	VALOR TOTAL DO LOTE					3.832,50
111	112	18412 - SOLUÇÃO DE MILTON SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% INDICADO PARA USO ODONTOLÓGICO EM INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS, APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 1.000 ML EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E SEGURA, DEVIDAMENTE ROTULADA.	FRASCO	600	5,86	3.516,00
111	VALOR TOTAL DO LOTE					3.516,00
112	113	18413 - SOLUÇÃO DE MILTON 100 ML PARA USO ODONTOLÓGICO EM INSTRUMENTAÇÃO IRRIGAÇÃO DE CANAIS, EMBALAGEM DE 100 ML, FABRICADA EM POLIETILENO, RESISTENTE E SEGURA.	FRASCO	1.200	3,52	4.224,00
112	VALOR TOTAL DO LOTE					4.224,00
113	114	18414 - SOLUÇÃO OTOLÓGICA POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO 10.000 UI + 5 MG/ML + 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OTOLÓGICA, EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML.	FRASCO	400	15,70	6.280,00

113	VALOR TOTAL DO LOTE					6.280,00
114	115	18415 - SPRAY LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO LUBRIFICANTE INTERNO DE TURBINAS, MICROMOTORES E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICO, AÇÃO DETERGENTE, BACTERICIDA, COM ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE, COMPOSTO POR ÓLEO DENTAL, SOLVENTE, PROPELENTE BUTANO/PROPANO. FRASCO COM 100 ML, SEGURO E RESISTENTE COM BICO APLICADOR.	FRASCO	1.200	14,70	17.640,00
114	VALOR TOTAL DO LOTE					17.640,00
115	116	18416 - SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PARA USO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, TEMPERATURA DE -50° C, INODORO, ATÓXICO, SEM CFC, FRASCO SEGURO COM TUBO DE APLICAÇÃO, COM 200 ML.	FRASCO	120	33,69	4.042,80
115	VALOR TOTAL DO LOTE					4.042,80
116	117	18417 - SUGADOR DE SALIVA CONFECCIONADO COM PVC ATÓXICO, CURVO DESCARTÁVEL, SEM REBARBAS, A PONTA DEVE SER COLADA AO TUBO PARA SEGURANÇA DO PACIENTE, DESENHO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO SUÇÃO SEM MACHUCAR A BOCA DO PACIENTE, SEM MEMÓRIA, PERMANECENDO NA POSIÇÃO DESEJADA, TAMANHO DE 16 A 18 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 40 PEÇAS.	PACOTE	1.200	3,86	4.632,00
116	VALOR TOTAL DO LOTE					4.632,00
117	118	18418 - SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL SUGADOR EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, INDICADO PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO. PONTA DE PLÁSTICO MALEÁVEL E DESCARTÁVEL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO E DOBRÁVEL PARA FACILITAR O PROCEDIMENTO. PACOTE COM 20 (VINTE) UNIDADES.	UNIDADE	3.000	0,72	2.160,00
117	VALOR TOTAL DO LOTE					2.160,00
118	119	18419 - SUGADOR CIRÚRGICO DE PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA-ORAIS PARA SUÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUÍDOS. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 20 (VINTE) UNIDADES.	UNIDADE	3.000	1,08	3.240,00
118	VALOR TOTAL DO LOTE					3.240,00
119	120	18420 - TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM SEPTOS, ESTÉRIL, MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ACONDICIONADO EM PACOTES COM MÁXIMO 100 PEÇAS.	UNIDADE	5.000	1,25	6.250,00
119	VALOR TOTAL DO LOTE					6.250,00

120	121	18421 - TIRA DE AÇO COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO SERRILHADA TIRA ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO INTERPROXIMAL DE RESTAURÇÕES ODONTOLÓGICA DE TODOS OS TIPO DIRETAS OU INDIRETAS. TENDO CENTRO NEUTRO SERRILHADO, TAMANHO 150 MM X 2,5 MM, ABRASIVA COM GRANULAÇÕES DE ÓXIDO DE ZINCO.	CAIXA	600	18,90	11.340,00
120	VALOR TOTAL DO LOTE					11.340,00
121	122	18422 - TIRA DE LIXA EM AÇO ABRASIVA COM 4 MM PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS SENDO RESISTENTE A RUPTURA E UMIDADE, EMBALAGEM SEGURA COM, NO MÍNIMO, 12 UNIDADES.	CAIXA	1.200	6,93	8.316,00
121	VALOR TOTAL DO LOTE					8.316,00
122	123	18423 - TIRA DE LIXA PARA RESINA 170 MM X 4 MM TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINAS E IONÔMEROS, COM ABRASIVO A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA E DORSO DE POLIÉSTER, TAMANHO APROXIMADO DE 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO, GRANULAÇÃO MÉDIA FINA, CENTRO NEUTRO, EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA COM, NO MÍNIMO, 150 PEÇAS.	CAIXA	250	52,85	13.212,50
122	VALOR TOTAL DO LOTE					13.212,50
123	124	18424 - TIRA DE POLIÉSTER PARA USO ODONTOLÓGICO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS EM RESINA COMPOSTA, TAMANHO MÍNIMO 10 MM X 120 MM X 0,05 MM SENDO RESISTENTE À RUPTURA E UMIDADE. EMBALAGEM SEGURA COM, NO MÍNIMO, 50 UNIDADES.	ENVELOPE	250	2,66	665,00
123	VALOR TOTAL DO LOTE					665,00
124	125	18425 - TRICRESOL FORMALINA USO ODONTOLÓGICO, ACONDICIONADO EM FRASCO SEGURO COM 20 ML.	FRASCO	250	8,83	2.207,50
124	VALOR TOTAL DO LOTE					2.207,50
125	126	18426 - VERNIZ COM FLÚOR VERNIZ DE USO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO DE SECAGEM RÁPIDA, CONTENDO FLÚOR A 5%, IMPREGNAÇÃO PROFUNDA, ADERÊNCIA AO ESMALTE, IMPERMEABILIDADE, ISOLAMENTO DO DENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10 ML DE FLÚOR E SOLVENTE DE 10 ML.	FRASCO	400	35,18	14.072,00
125	VALOR TOTAL DO LOTE					14.072,00
126	127	18427 - E.D.T.A., SOLUÇÃO DE E.D.T.A. TRISSÓDICO 17% FRASCO COM 20 ML E.D.T.A., 20 ML DE	FRASCO	50	6,10	305,00

		SOLUÇÃO DE ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO (E.D.T.A) 17%. AGENTE QUELANTE QUE FORMA UM COMPLEXO ESTÁVEL E SOLÚVEL COM O CÁLCIO DENTINÁRIO, TORNANDO-O ÚTIL NA LIMPEZA DO CANAL RADICULAR EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, AUMENTANDO A PERMEABILIDADE DENTINÁRIA, REMOVENDO O MAGMA E DESOBSTRUINDO OS TÚBULOS DENTINÁRIOS.				
126	VALOR TOTAL DO LOTE					305,00
127	128	18429 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1000 ML SOLUÇÃO DE SODA CLORADA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (25.000PPM) INDICADO PARA USO ODONTOLÓGICO EM INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS, APRESENTAÇÃO MÍNIMA 500 ML EM EMBALAGEM ÂMBAR DE POLIETILENO RESISTENTE E SEGURA, DEVIDAMENTE ROTULADA.	FRASCO	240	11,18	2.683,20
127	VALOR TOTAL DO LOTE					2.683,20
128	129	18433 - ADESIVO ESMALTE/DENTINA SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO, INGREDIENTES ATIVOS: MDP (10-METACRILÓIDECIL DIHIDROGÊNIO FOSFATO), MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, CO-INICIADORES E ESTABILIZANTE. INGREDIENTES INATIVOS: CARGA INERTE (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA), VEÍCULO (ETANOL) E ÁGUA. FOTOPOLIMERIZÁVEL EM 15 SEGUNDOS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 5 ML COM VEDAÇÃO CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, TAMPA "FLIP TOP". EMBALAGEM UNITÁRIA E SEGURA.	FRASCO	1.000	61,05	61.050,00
128	VALOR TOTAL DO LOTE					61.050,00
129	130	18435 - DISCO DE LIXA PARA RESINA (9 MM 3/8 MÉDIA) FOTOPOLIMERIZÁVEL FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, GRANULAÇÃO: MÉDIA. CENTRO METÁLICO PARA ADAPTAÇÃO EM MANDRIL DE BAIXA ROTAÇÃO, TIPO ENGATE RÁPIDO, MEDINDO 9 MM DE DIÂMETRO (3/8").	UNIDADE	18.000	127,60	2.296.800,00
129	VALOR TOTAL DO LOTE					2.296.800,00
130	131	18436 - DISCO DE LIXA PARA RESINA (9 MM 3/8 FINO) FOTOPOLIMERIZÁVEL FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, GRANULAÇÃO: FINA. CENTRO METÁLICO PARA ADAPTAÇÃO EM MANDRIL DE BAIXA ROTAÇÃO, TIPO ENGATE RÁPIDO, MEDINDO 9 MM DE DIÂMETRO (3/8").	UNIDADE	18.000	127,60	2.296.800,00
130	VALOR TOTAL DO LOTE					2.296.800,00
131	132	18437 - DISCO DE LIXA PARA RESINA (9 MM 3/8 SUPER FINO) FOTOPOLIMERIZÁVEL FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, GRANULAÇÃO: SUPER FINA. CENTRO METÁLICO PARA ADAPTAÇÃO EM MANDRIL DE BAIXA ROTAÇÃO, TIPO ENGATE RÁPIDO, MEDINDO 9 MM DE DIÂMETRO (3/8").	UNIDADE	18.000	127,60	2.296.800,00

131	VALOR TOTAL DO LOTE					2.296.800,00
132	133	18438 - DISCO DE LIXA PARA RESINA (13MM 1/2 MEDIO) FOTOPOLIMERIZÁVEL FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, GRANULAÇÃO: MÉDIA. CENTRO METÁLICO PARA ADAPTAÇÃO EM MANDRIL DE BAIXA ROTAÇÃO, TIPO ENGATE RÁPIDO, MEDINDO 13 MM DE DIÂMETRO (1/2").	UNIDADE	18.000	127,60	2.296.800,00
132	VALOR TOTAL DO LOTE					2.296.800,00
133	134	18439 - DISCO DE LIXA PARA RESINA (13 MM 1/2 FINO) FOTOPOLIMERIZÁVEL FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, GRANULAÇÃO: FINA. CENTRO METÁLICO PARA ADAPTAÇÃO EM MANDRIL DE BAIXA ROTAÇÃO, TIPO ENGATE RÁPIDO, MEDINDO 13 MM DE DIÂMETRO (1/2").	UNIDADE	18.000	127,60	2.296.800,00
133	VALOR TOTAL DO LOTE					2.296.800,00
134	135	18440 - DISCO DE LIXA PARA RESINA (13 MM 1/2 SUPERFINO) FOTOPOLIMERIZÁVEL FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, GRANULAÇÃO: SUPER FINA. CENTRO METÁLICO PARA ADAPTAÇÃO EM MANDRIL DE BAIXA ROTAÇÃO, TIPO ENGATE RÁPIDO, MEDINDO 13 MM DE DIÂMETRO (1/2").	UNIDADE	18.000	127,60	2.296.800,00
134	VALOR TOTAL DO LOTE					2.296.800,00
135	136	18441 - FIO DENTAL COMPOSTO FIO DE POLIAMIDA COM CERA DE FILAMENTO ÚNICO, SEM SABOR, ROLO COM 100 M, EMBALAGEM POCKET COM TAMPA FLIP E CORTA FIO METÁLICO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO OU BLISTER.	UNIDADE	1.000	3,13	3.130,00
135	VALOR TOTAL DO LOTE					3.130,00
136	137	18442 - FIO RETRATOR FIO DE ALGODÃO TRICOTADO PARA O AFASTAMENTO GENGIVAL, AÇÃO MECÂNICA, ATRAVÉS DE SUA INTERPOSIÇÃO ENTRE A MARGEM GENGIVAL LIVRE E A SUPERFÍCIE DENTÁRIA. TAMANHO 00 EXTRA FINO COM, NO MÍNIMO, 240 CM.	UNIDADE	250	13,14	3.285,00
136	VALOR TOTAL DO LOTE					3.285,00
137	138	18443 - MANDRIL MANDRIL PARA ENCAIXE RÁPIDO DE DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	1.500	4,62	6.930,00
137	VALOR TOTAL DO LOTE					6.930,00
138	139	18444 - OBTURAÇÃO PROVISÓRIA (CIMENTO OBTURADOR) USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO, ISENTO DE EUGENOL, RADIOPACO.	FRASCO	250	9,25	2.312,50

		ACONDICIONADO EM FRASCO SEGURO CONSTANDO, NO MÍNIMO, 25G.				
138	VALOR TOTAL DO LOTE					2.312,50
139	140	18445 - PASTA ALVEOLAR PASTA ANTISSÉPTICA PARA USO ODONTOLÓGICO ACONDICIONADA EM TUBO OU BISNAGA DE BOA QUALIDADE, CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G.	UNIDADE	250	26,84	6.710,00
139	VALOR TOTAL DO LOTE					6.710,00
140	141	18446 - CONE DE GUTA PERCHA UNIVERSAL (F1 F2 F3) CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	50	68,88	3.444,00
140	VALOR TOTAL DO LOTE					3.444,00
141	142	18447 - CONE DE GUTA PERCHA UNIVERSAL F3, 28 MM CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	50	60,48	3.024,00
141	VALOR TOTAL DO LOTE					3.024,00
142	143	18448 - CONE DE GUTA PERCHA UNIVERSAL F4, 28 MM CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	50	62,01	3.100,50
142	VALOR TOTAL DO LOTE					3.100,50
143	144	18449 - CONE DE GUTA PERCHA UNIVERSAL F5, 28 MM CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	50	62,01	3.100,50
143	VALOR TOTAL DO LOTE					3.100,50
144	145	18450 - LIMAS ENDODÔNTICAS DE SISTEMA ROTATÓRIO, 1ª SERIE 15-40, 25 MM NIQUEL TITÂNIO, MULTI CONICIDADE EM UM MESMO INSTRUMENTO, BORDAS CORTANTES COM ÂNGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, COMPATÍVEL COM MOTOR ENDODÔNTICO X-SMART PLUS. ACONDICIONADAS EM CAIXA SEGURA CONTENDO 6 PEÇAS, TAMANHO E CORES PADRÃO.	CAIXA	200	66,55	13.310,00
144	VALOR TOTAL DO LOTE					13.310,00
145	146	18451 - REVELADOR DE PLACA BACTERIANA PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA, FÓRMULA CONTENDO FUCSINA BÁSICA, DEVE DILUIR EM CONTATO COM A SALIVA, PROPICIANDO UMA COR AVERMELHADA, AUXILIA NA VISUALIZAÇÃO DA PLACA, PROPICIANDO UMA COR AVERMELHADA, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA PARA MELHOR HIGIENE BUCAL E PREVENÇÃO DA CÁRIE.	UNIDADE	10.000	0,17	1.700,00
145	VALOR TOTAL DO LOTE					1.700,00
146	147	18645 - FIO DE SUTURA CIRÚRGICA CATGUT FIO DE SUTURA CIRÚRGICA CATGUT SIMPLES 4-0 COM	CAIXA	2	128,97	257,94

AGULHA 1/2 REDONDA (REABSORVÍVEIS).						
146	VALOR TOTAL DO LOTE					257,94
147	148	18646 - MOLDEIRA INFANTIL MOLDEIRA INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS, EM AÇO INOX, KIT COM 6 UNIDADES. SUPERIOR (1,2 E 3) E INFERIOR (1,2 E 3). CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA	2	135,85	271,70
147	VALOR TOTAL DO LOTE					271,70
148	149	18647 - MOLDEIRA ADULTO MOLDEIRA ADULTO, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOX, KIT COM 6 UNIDADES. SUPERIOR (1, 2 E 3) E INFERIOR (1, 2 E 3), CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA	2	135,85	271,70
148	VALOR TOTAL DO LOTE					271,70
149	150	18653 - POSICIONADOR DE RAO X INFANTIL CONTENDO UM POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIOR E INFERIOR, UM POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, UM POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS , UM POTE PARA ARMAZENAMENTO, TRÊS DISPOSITIVOS PARA MORDIDA RÍGIDO, UM BLOCO DE ADAPTAÇÃO PARA ISOLAMENTO.	CAIXA	2	85,39	170,78
149	VALOR TOTAL DO LOTE					170,78
150	151	919717 - POSICIONADOR DE RX ADULTO CONTENDO UM POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIOR E INFERIOR, UM POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, UM POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIORESQUERDO E INFERIOR DIREITO, UJM POSICIONADOR PARA RADIOGRAFICA INTERPROXIMAL BITE WINGS, UM POTE PARA ARMAZENAMENTO, TRES DISPOSITIVO PARA MORDIDA RIGIDO, UM BLOCO DE ADAPTACAO PARA ISOLAMENTO.	CX	2	85,40	170,80
150	VALOR TOTAL DO LOTE					170,80
151	152	19208 - DENTES ARTIFICIAIS, DUPLA PRENSAGEM, RESINA ACRÍLICA, DENTES ANTERIORES SUPERIORES OU INFERIORES, PLACA COM 6 DENTES.	PLACA	400	3,75	1.500,00
151	VALOR TOTAL DO LOTE					1.500,00
152	153	19209 - DENTES ARTIFICIAIS, DUPLA PRENSAGEM, RESINA ACRÍLICA, DENTES POSTERIORES SUPERIORES OU INFERIORES, PLACA COM 8 DENTES.	PLACA	400	3,75	1.500,00
152	VALOR TOTAL DO LOTE					1.500,00
TOTAL GERAL						18.816.411,12

Condições Gerais: Todos os itens devem vir acondicionados em caixa/embalagem segura, constando dados de identificação, fabricação, lote e validade conforme abaixo:

I - Os itens abaixo deverão ter validade mínima de 8 meses a partir da emissão da Nota Fiscal de entrega:

- 112 - SOLUÇÃO DE MILTON
- 113 - SOLUÇÃO DE MILTON 100 ML
- 128 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1000 ML

II - Os itens abaixo deverão ter validade mínima de 12 meses a partir da emissão da Nota Fiscal de entrega:

- 01 - ABRIDOR DE BOCA
- 02 - ÁCIDO GEL
- 06 - ANESTÉSICO TÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO
- 49 - CÁPSULA AMÁLGAMA
- 50 - CARIOSTÁTICO CONCENTRAÇÃO 30%
- 62 - EUCALIPTOL
- 63 - EUGENOL
- 71 - FIO DE SEDA 3.0 COM AGULHA 2,0 CM
- 72 - FIO DE SEDA 3.0 COM AGULHA 3,0 CM
- 73 - FIO ALGODAO PRETO 2.0 COM AGULHA 2,0 CM
- 74 - FIO DE SEDA 4.0 COM AGULHA 2,0 CM
- 76 - FORMOCRESOL DILUÍDO 1/5
- 78 - HEMOSTÁTICO TÓPICO COM FIBRINA BOVINA (ESPUMA)
- 79 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.
- 88 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ/LÍQUIDO
- 89 - ÓXIDO DE ZINCO PURO
- 92 - PASTA MAISTO
- 93 - PASTA PROFILÁTICA
- 110 - ROLETE DE ALGODÃO
- 111 - SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% (1000 ML)
- 116 - SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE
- 117 - SUGADOR DE SALIVA
- 121 - TIRA DE AÇO COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO SERRILHADA
- 125 - TRICRESOL FORMALINA
- 126 - VERNIZ COM FLÚOR

III - Os itens abaixo deverão ter validade mínima de 18 meses a partir da emissão da Nota Fiscal de entrega:

- 75 - FLÚOR GEL
- 81 - IONÔMERO DE VIDRO EM CÁPSULA
- 85 - LÍQUIDO FIXADOR PELÍCULA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA
- 86 - LÍQUIDO REVELADOR PELÍCULA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA
- 87 - LÍQUIDO PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS

IV - Os itens abaixo deverão ter validade mínima de 20 meses a partir da emissão da Nota Fiscal de entrega:

- 100 - RESINA A1 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS
- 101 - RESINA A2 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS
- 102 - RESINA A3 1/2 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS

- 103 - RESINA A3 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS
 104 - RESINA B1 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS
 105 - RESINA B2 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS
 106 - RESINA B3 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS
 107 - RESINA C2 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS
 108 - RESINA C3 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS
 109 - RESINA OA3 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA

V - Os itens abaixo deverão ter validade mínima de 24 meses a partir da emissão da Nota Fiscal de entrega:

- 05 - AMALGAMADOR DE BORRACHA
 53 - CREME DENTAL DE 90 GRAMAS
 54 - DESSENSIBILIZANTE DENTÁRIO DE BAIXA VISCOSIDADE
 68 - FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL
 69 - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO
 70 - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL
 77 - GORRO DESCARTÁVEL MASCULINO
 83 - KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO
 84 - KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL

VI - Os itens abaixo deverão ter validade mínima de 48 meses a partir da emissão da Nota Fiscal de entrega:

- 3 - AGULHA GENGIVAL CARPULE CURTA 30 GR
 4 - AGULHA GENGIVAL CARPULE LONGA 27 GR

Obs: Observadas as descrições do objeto, em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo VIII - Termo de Referência.

ANEXO II
Modelo de Proposta de Preços

Ao

Fundo Municipal de Saúde de Joinville

Item	Material	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia:

Dados do licitante:

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ()

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante:

Fone: ()

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 022/2019 e seus anexos.

Local e data:

Assinatura/Carimbo

ANEXO III**Modelo - Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal****DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

ANEXO IV

**MODELO SUGERIDO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(TIMBRE DA EMPRESA QUE ESTÁ FORNECENDO O ATESTADO)**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, estabelecida na Rua, Bairro, na cidade de, inscrita no C.N.P.J. nº, forneceu a esta empresa, inscrita no C.N.P.J. nº, os itens conforme segue:

Descrição	Quantidade

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

(Data xx/xx/xxxx)

Nome, Assinatura do Responsável legal da empresa

(Cargo/Função)

(carimbo CNPJ)

ANEXO V

Minuta da Ata de Registro de Preços

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O **Município de Joinville** por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, doravante denominada **ÓRGÃO PROMOTOR**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo **Sr. Jean Rodrigues da Silva**, Secretário Municipal de Saúde e pelo Sr. Fabricio da Rosa, Diretor Executivo, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxxxxx

CNPJ: xx.xxx.xxx.xxxx/xx

Endereço: xxxxxxxxx

Cidade: xxxxxxxxx Estado: xx

CEP: xx.xxx-xxx

Telefone: (xx) xxxxxx

Email: xxxxxx

Representante Legal: xxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 – A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

3.2 – O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 10 (dez) dias, após cada solicitação.

3.2.1 – No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias, a partir da data da solicitação.

3.3 - A solicitação de entrega indicará o número da nota de empenho.

3.4 - A nota de empenho deverá ser entregue em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

3.5 – O local para entrega será na CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos. Rua: Max Colin, 550 - Bairro: América - Joinville, Sc - Cep: 89204-0040. Fone: (47) 3434-0139 e mail: came.saude@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega: 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, após agendamento prévio via telefone.

3.6 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

4.2 – Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):

4.2.1 – Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

4.2.2 – O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

4.2.3 – É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 – Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.3.1 – Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

4.4 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada;

4.5 – Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

4.5.1 – Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.1.1 – O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

5.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o envio da Nota Fiscal certificada para a Unidade de Contabilidade Geral/SEFAZ, através do Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

5.5 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

6.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 – Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) **15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

a.2) **10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

a.3) **5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) **15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

c.2) **10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

c.3) **5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

7.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

7.6 – Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.5 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Compras, Contratos e Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2019

Termo de Contrato que entre si celebram o **Município de Joinville** por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede à Rua: Araranguá, 397, CEP 89.204-310, Bairro América, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.821/0001-37, inscrição estadual isenta, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a **Aquisição de Materiais Odontológicos para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Fornecimento

2.1 – O fornecimento do objeto do presente contrato será de **forma parcelada**, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 – Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 022/2019** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,00 (valor por extenso), sendo o mesmo fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 – O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o envio da Nota Fiscal certificada para a Unidade de Contabilidade Geral/SEFAZ, através do Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

5.1 – A vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano correspondente, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 – O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 10 (dez) dias, após cada solicitação.

5.3 – A solicitação de entrega indicará o número da nota de empenho.

5.4 – A nota de empenho deverá ser entregue em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

5.5 – O local para entrega será na CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos. Rua: Max Colin, 550 - Bairro: América - Joinville, Sc - Cep: 89204-0040. Fone: (47) 3434-0139 e mail: came.saude@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega: 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, após agendamento prévio via telefone.

5.6 – Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 – As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

486 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - FONTE DE RECURSO 238

490 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - FONTE DE RECURSO 238

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 – A gestão do contrato será realizada pelo **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 – O **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 – A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 – Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 – Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

9.5 – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.

9.6 – Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e VIII do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do **Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2019** e seus anexos.

10.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

10.4 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita entrega do objeto contratado, fornecendo-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE** e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos **Anexos I e VIII** do Edital.

10.5 - Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da **CONTRATADA**.

10.6 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

10.7 - Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

10.8 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.

10.9 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração.

10.10 - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no **Anexo VIII- Termo de Referência** do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

11.2 – Penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

11.3 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

11.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

11.6 – Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Rescisão

12.1 – A rescisão do presente poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima-primeira;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.2 – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o Município, na forma do inciso II, do subitem 11.2.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Legislação Aplicável

13.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 10.520/02;
- b) Lei nº 8.666/93;
- c) Lei Complementar nº 123/06;
- d) Decreto nº 5.450/05;
- e) Código de Defesa do Consumidor;
- f) Código Civil;
- g) Código Penal;
- h) Código Processo Civil;
- i) Código Processo Penal;
- j) Legislação trabalhista e previdenciária;
- k) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- l) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Foro

14.1 – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

14.2 – E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **CONTRATANTE**.

ANEXO VII

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

Número:

Emissão:

Objeto:

Complemento: OBSERVAÇÕES: 1) Emitir nota fiscal em nome de: **PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37. 2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital. 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação Pregão Eletrônico nº **022/2019**, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Órgão Orçam.: **Ação:**
Un. Orçam.: **Despesa:**
Função: **Elemento:**
Subfunção: **Detalhamento:**
Programa: **Fonte de recurso:**

Licitação: **Modalidade:** **Finalidade:**
Ata de reg. de preço:
Pré-empenho: **Empenho:**

Fornecedor: **CPF/CNPJ:**
Endereço: **CEP:**
Fone: **Cidade:**
E-mail:
Banco: **Agência:** **C/C:**

Tipo de entrega:
Prazo de entrega:
Local de entrega:
Pagamento:

Programação financeira					
Parcela	Vencimento	Valor(R\$)	Parcela	Vencimento	Valor(R\$)

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
------	------------	-------------------	------------------	---------------------	------------------

Valor desta autorização:

Nota: Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital da presente licitação desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 2954827

I-Objeto para a contratação:

Aquisição de materiais odontológicos através de sistema de Registro de Preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC.

II-Especificações técnicas:

Item	Códigos	Denominação	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	18261	ABRIDOR DE BOCA	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA OU SILICONE ATÓXICO, USO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA FORNECER UMA ACOMODAÇÃO OCLUSAL AOS PACIENTES DURANTE A ABERTURA BUCAL, FORMA TRAPEZIONAL PROPORCIONANDO UMA ACOMODAÇÃO ADEQUADA NA ANATOMIA BUCAL, RANHURAS LATERAIS PARA O TRAVAMENTO DA MANDÍBULA IMPEDINDO O FECHAMENTO REPENTINO, ESTERILIZÁVEL EM TODOS OS TIPOS DE AUTOCLAVES. EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA.	UNIDADE	120
2	18296	ÁCIDO GEL	SOLUÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, EM FORMA DE GEL, COM CORANTE INORGÂNICO NA COR AZUL OU VERMELHA, TAMPONADO, HIDROSSOLÚVEL, HOMOGENEO, CONDICIONAMENTO UNIFORME DO ESMALTE DENTÁRIO. POSSUIR FLUIDEZ ADEQUADA PARA EVITAR O ESCOAMENTO INDESEJÁVEL, NÃO POSSUIR SÍLICA EM SUA FORMULAÇÃO. EMBALAGEM UNITÁRIA, SEGURA, TIPO SERINGA COM, NO MINIMO, 2,5 ML.	UNIDADE	1.200
3	18297	AGULHA GENIVAL CARPULE CURTA 30 GR	AGULHA PARA SERINGA CARPULE, CURTA, 30 G, TAMANHO PADRÃO INTERNACIONAL DE 25 MM, DESCARTÁVEL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EXTERNAMENTE EM TODO O CORPO PARA QUE DESLIZE CONTÍNUA E SUAVEMENTE, CANHÃO E COMPONENTE QUE PERMITAM ACOPLAR A AGULHA À SERINGA, CONSTITUÍDO DE MATERIAL PLÁSTICO OU METÁLICO ATÓXICO, POSSUIR ROSCA PARA FIXAR A SERINGA CARPULE, CONJUNTO CÂNULA (AGULHA/CANHÃO) DEVE POSSUIR UM PROTETOR DE PLÁSTICO RÍGIDO PARA NÃO DANIFICAR O BISEL E NÃO PERMITIR ACIDENTES NO MANUSEIO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. OS PROTETORES DEVEM PERMITIR IDENTIFICAR CLARAMENTE A VIOLAÇÃO DO LACRE QUANDO ROMPIDO.	UNIDADE	50.000
4	18299	AGULHA GENIVAL CARPULE LONGA 27 G	AGULHA PARA SERINGA CARPULE, LONGA, 27 G, TAMANHO PADRÃO INTERNACIONAL DE 38,1 MM, DESCARTÁVEL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EXTERNAMENTE EM TODO O CORPO PARA QUE DESLIZE CONTÍNUA E SUAVEMENTE, CANHÃO E COMPONENTE QUE PERMITAM ACOPLAR A AGULHA À SERINGA, CONSTITUÍDO DE MATERIAL PLÁSTICO OU METÁLICO ATÓXICO, POSSUIR ROSCA PARA FIXAR A SERINGA CARPULE, CONJUNTO CÂNULA (AGULHA/CANHÃO) DEVE POSSUIR UM PROTETOR DE PLÁSTICO RÍGIDO PARA NÃO DANIFICAR O BISEL E NÃO PERMITIR ACIDENTES NO MANUSEIO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. OS PROTETORES DEVEM PERMITIR IDENTIFICAR CLARAMENTE A VIOLAÇÃO DO LACRE QUANDO ROMPIDO.	UNIDADE	10.000
5	18298	AMALGAMADOR DE BORRACHA		UNIDADE	100

6	18300	ANESTÉSICO TÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO	USO ODONTOLÓGICO COMPOSTO A BASE DE AMINO BENZOATO DE ETILA EM BASE HIDROSSOLÚVEL, ACONDICIONADO EM POTES COM, NO MÁXIMO, 12 GRAMAS.	UNIDADE	50
7	18301	BANDA MATRIZ DE AÇO 0.05 X 5 X 500 MM	MATRIZ RÍGIDA, INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PORTA MATRIZ, ADAPTAÇÃO CERVICAL, SEM SOFRER DEFORMAÇÃO/CONDENSAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM ESTOJO PLÁSTICO EM FORMA DE ROLO.	UNIDADE	1.000
8	18302	BANDA MATRIZ DE AÇO 0.05 X 7 X 500 MM	MATRIZ RÍGIDA, INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PORTA MATRIZ, ADAPTAÇÃO CERVICAL, SEM SOFRER DEFORMAÇÃO/CONDENSAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM ESTOJO PLÁSTICO EM FORMA DE ROLO.	UNIDADE	1.000
9	18303	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO	MATERIAL PARA USO EM JATEAMENTO PARA PROFILAXIA. COM AROMA NATURAL. SACHÊ COM 40 GRAMAS	UNIDADE	400
10	18304	BROCA 12 LÂMINAS POLIMENTO AMÁLGAMA	BROCA PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA EM AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO COM 12 LÂMINAS. KIT COM 6 BROCAS EM FORMATOS DIFERENTES.	UNIDADE	100
11	18305	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 1016 HASTE LONGA	HASTE LONGA 28 MM, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000
12	18306	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 (ESFÉRICA)	BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1011, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000
13	18307	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 (ESFÉRICA)	BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1012, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000
14	18308	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 (ESFÉRICA)	BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1015, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000

15	18309	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 (ESFÉRICA)	BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1016, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000
16	18310	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032 (ESFÉRICA)	BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1032, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000
17	18311	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 (ESFÉRICA)	BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1013, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000
18	18312	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 (CONE INVERTIDO)	BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1034, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000
19	18313	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1042 (CILÍNDRICA)	BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1042, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000
20	18314	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1043 (CÔNICA DUPLA CARRETEL)	BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1043, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000
21	18315	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1045 (CÔNICA DUPLA CARRETEL)	BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1045, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A	UNIDADE	1.000

			ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		
22	18316	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1064 (TRONCO CÔNICA)	BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1064, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000
23	18317	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 (CILÍNDRICA)	BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1090, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000
24	18318	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091 (CILÍNDRICA)	BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1091, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000
25	18319	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092 (CILÍNDRICA)	BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1092, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000
26	18320	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1095 (CILÍNDRICA COM EXTREMIDADE PLANA)	BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1095, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000
27	19027	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 F (PONTA DE LÁPIS CURTA PARA POLIMENTO)	BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1090F, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000
28	18322	BROCA ALTA ROTAÇÃO	BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA	UNIDADE	1.000

		Nº 1332 (PONTA DE LÁPIS CURTA)	PREPARO CAVITÁRIO Nº 1332, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		
29	18323	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1342 (CILÍNDRICA COM EXTREMIDADE PLANA)	BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1342, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000
30	18324	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1343 (CILÍNDRICA COM EXTREMIDADE PLANA)	BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1343, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000
31	18325	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200 (PONTA DE LÁPIS)	BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 2200, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000
32	18326	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 F (FORMA DE CHAMA PARA POLIMENTO)	BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 3118F, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000
33	19028	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F (PONTA DE LÁPIS PARA POLIMENTO)	BROCA DE PONTA DIAMANTADA NORMAL PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 3195F, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000
34	18328	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 01 (ESFÉRICA)	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO PARA BAIXA ROTAÇÃO, CA 22 MM, Nº 01, PARA USO DE MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO A PEÇA DE CONTRA ÂNGULO, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR	UNIDADE	5.000

			ÚMIDO, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		
35	18329	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 (ESFÉRICA)	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PARA BAIXA ROTAÇÃO, CA 22 MM, Nº 02, PARA USO DE MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO A PEÇA DE CONTRA ÂNGULO, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	5.000
36	18330	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03 (ESFÉRICA)	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PARA BAIXA ROTAÇÃO, CA 22 MM, Nº 03, PARA USO DE MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO A PEÇA DE CONTRA ÂNGULO, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	5.000
37	18331	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 (ESFÉRICA)	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PARA BAIXA ROTAÇÃO, CA 22 MM, Nº 04, PARA USO DE MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO A PEÇA DE CONTRA ÂNGULO, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	5.000
38	18332	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05 (ESFÉRICA)	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PARA BAIXA ROTAÇÃO, CA 22 MM, Nº 05, PARA USO DE MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO A PEÇA DE CONTRA ÂNGULO, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	5.000
39	18333	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 (ESFÉRICA)	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PARA BAIXA ROTAÇÃO, CA 22 MM, Nº 06, PARA USO DE MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO A PEÇA DE CONTRA ÂNGULO, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	5.000
40	18334	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08 (ESFÉRICA)	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PARA BAIXA ROTAÇÃO, CA 22 MM, Nº 08, PARA USO DE MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO A PEÇA DE CONTRA ÂNGULO, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	5.000
41	18335	BROCA CARBIDE FG Nº 02 (ESFÉRICA)	PARA USO ODONTOLÓGICO FG Nº 02, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES	UNIDADE	1.000

			QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		
42	18336	BROCA CARBIDE FG Nº 04 (ESFÉRICA)	PARA USO ODONTOLÓGICO FG Nº 04, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000
43	18337	BROCA CARBIDE FG Nº 06 (ESFÉRICA)	PARA USO ODONTOLÓGICO FG Nº 06, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000
44	18338	BROCA CARBIDE FG Nº 56 (CILÍNDRICA)	PARA USO ODONTOLÓGICO FG Nº 56, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000
45	18339	BROCA DIAMANTADA Nº 3168	PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA Nº 3168, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000
46	18340	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F (PIRIFORME PARA POLIMENTO)	PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA Nº 3168 F, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000
47	18341	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 701	PARA USO ODONTOLÓGICO Nº 701, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000
48	18342	BROCA CARBIDE Nº 702 (TRONCO CÔNICA)	PARA USO ODONTOLÓGICO Nº 702, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES	UNIDADE	1.000

			UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		
49	18343	CÁPSULA AMÁLGAMA	LIGA PARA AMÁLGAMA DENTAL CONTENDO DUAS DOSES, DEVE POSSUIR 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE, 47,9% DE MERCURIO, FASE GAMA 2. EMBALADA EM CAIXA COM 50 PEÇAS.	UNIDADE	3.000
50	19703	CARIOSTÁTICO CONCENTRAÇÃO 30%	A BASE DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO 30%, AGENTE INIBIDOR DA CÁRIE DENTÁRIA, PREVENINDO SEU INÍCIO, EVITANDO A RECORRÊNCIA E INTERROMPENDO SUA PROGRESSÃO, PARA USO TAMBÉM COMO AGENTE DE DESENSIBILIZAÇÃO DENTINÁRIA, FRASCO SEGURO COM, NO MÍNIMO, 5 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	400
51	18345	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO	CIMENTO DE IÔNOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONDENSÁVEL, ADEQUADO PARA USO NA TÉCNICA ARTE A TODOS OS TIPOS DE CAVIDADE E COMPATÍVEL COM TODOS OS MATERIAIS RESTAURADORES DEFINITIVOS, FÁCIL MISTURA E COM TEMPO DE PRESA TOTAL ATÉ 4 MINUTOS A PARTIR DA AGLUTINAÇÃO INICIAL DO MATERIAL, RADIOPACO. COMPOSIÇÃO: PÓ CONSTITUÍDO ESSENCIALMENTE DE VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO E ÁCIDO TARTÁRICO, QUE PROMOVA LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR, FRASCO COM, NO MÍNIMO, 10G. COMPOSIÇÃO: LÍQUIDO: ÁGUA E ÁCIDO POLIACRÍLICO, FRASCO COM, NO MÍNIMO, 8 ML. ACONDICIONA EM EMBALAGEM SEGURA.	KIT	2.000
52	18346	CIMENTO FOSFATO ZINCO COMPOSTO PÓ/LÍQUIDO	KIT COMPOSTO POR: CIMENTO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO EM PÓ, COR AMARELA UNIVERSAL, COM GRANDE RESISTÊNCIA E BAIXA SOLUBILIDADE, COM, NO MÍNIMO, 28 G E LÍQUIDO INDICADO PARA CIMENTAR RESTAURAÇÕES METÁLICAS FUNDIDAS, COROAS, PONTES E PARA USO COMO CIMENTO DE BASE CAVITÁRIA. EMBALAGEM EM KIT SEGURO E RESISTENTE.	KIT	200
53	18347	CREME DENTAL DE 90 GRAMAS	CREME OU GEL DENTAL CONTENDO FLÚOR NA FORMA NAF, 1.000 A 1.500 PPM DE FLÚOR, E CONTENDO A SÍLICA COMO ABRASIVO OU FLÚOR NA FORMA DE MONOFLUORFOSFATO (MFP), 1.400 A 1.500 PPM DE FLÚOR, E CONTENDO O CARBONATO DE CÁLCIO COMO ABRASIVO. CONTER, NO MÁXIMO, 1.500 PPM DE FLÚOR TOTAL (ANVISA, RESOLUÇÃO 79) E QUE MANTENHA, NO MÍNIMO, 1.000 PPM DE FLÚOR SOLÚVEL. APRESENTAR PH DE 6 A 11. ESTÁVEL, REATIVO, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA ENDURECIMENTO OU RESSECAMENTO NA PONTA DO TUBO, SABOR MENTA OU HORTELÃ, TUBO PLÁSTICO DE 90 G COM TAMPA QUE PERMITA O CONTROLE DO ESCAPE DO PRODUTO COM A VEDAÇÃO.	TUBO	500
54	18349	DESENSIBILIZANTE DENTÁRIO DE BAIXA	À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO PARA APLICAÇÃO EM CONSULTÓRIO.	UNIDADE	1.000

		VISCOSIDADE			
55	18350	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCA		UNIDADE	1.000
56	18351	ESCOVA DENTAL INFANTIL (1-5 ANOS)	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CAPA PROTETORA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, OPACO, PROTETOR DE CERDAS, CABO ANATÔMICO E RETO, TAMANHO 120 A 150 MM, CABEÇA PEQUENA, CABO CURTO, ACABAMENTOS ARRENDONDADOS, SEM REBARBAS, CERDAS EM MULTINIVELAMENTO SENDO MAIS ALTAS NA EXTREMIDADE, MONOFILAMENTO SINTÉTICO (NYLON), 3 A 4 FILEIRAS, EXTRA-MACIA, AGRUPADAS COM APROXIMADAMENTE 20/23 TUFOS JUNTAPOSTOS COM 20 A 25 TUFOS, PONTA ARREDONDADA E LISA. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	50.000
57	18352	ESCOVA DENTAL INFANTIL (ACIMA DE 5 ANOS)	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CAPA PROTETORA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, OPACO, PROTETOR DE CERDAS, CABO ANATÔMICO E RETO TAMANHO 140 A 160 MM, CABEÇA PEQUENA, CABO CURTO, ACABAMENTOS ARRENDONDADOS, SEM REBARBAS, CERDAS EM MONOFILAMENTO SINTÉTICO (NYLON), 3 A 4 FILEIRAS, MACIA, AGRUPADAS COM APROXIMADAMENTE 30 TUFOS JUNTAPOSTOS COM 25 A 35 FIOS, PONTA ARREDONDADA E LISA. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	50.000
58	18353	ESCOVA DENTAL ADULTO	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CAPA PROTETORA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, OPACO, PROTETOR DE CERDAS, CABO ANATÔMICO E RETO TAMANHO 180 A 200 MM, CABEÇA MÉDIA, CABO MÉDIO, ACABAMENTOS ARRENDONDADOS, SEM REBARBAS, CERDAS EM MONOFILAMENTO SINTÉTICO (NYLON), 3 A 4 FILEIRAS, MACIA, AGRUPADAS COM APROXIMADAMENTE 30 TUFOS JUNTAPOSTO COM 35 A 40 FIOS, PONTA ARREDONDADA E LISA. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	20.000
59	18354	ESCOVA MONTADA PROFILAXIA PARA CONTRA ÂNGULO	USO ODONTOLÓGICO PARA CONTRA ÂNGULO COR BRANCA EM FORMA CILÍNDRICA, TIPO TAÇA, COM CERDAS MACIAS, DE FORMA QUE NÃO PROVOQUE LESÕES NOS TECIDOS MOLES, MATERIAL RESISTENTE PARA PROCESSO DE DESINFECÇÃO SEM QUE SE SOLTEM SUAS CERDAS. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	2.000
60	18355	ESPELHO BUCAL PLANO N° 03	ESPELHO BUCAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL A CABO UNIVERSAL, HASTE DE, NO MÍNIMO, 25 MM, ROSCA UNIVERSAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, EMBALADO DE FORMA SEGURA	UNIDADE	2.000
61	18356	ESPELHO BUCAL PLANO N° 05	ESPELHO BUCAL EM AÇO INOX, ADAPTÁVEL A CABO UNIVERSAL, HASTE DE, NO MÍNIMO, 25 MM, ROSCA UNIVERSAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, ESPELHO DE, NO MÍNIMO, 22 MM, EMBALADO DE FORMA SEGURA.	UNIDADE	4.000
62	18357	EUCALIPTOL	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO. INSOLÚVEL EM ÁGUA,	FRASCO	500

			MISCÍVEL COM ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, SULFATO DE CARBONO, ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, ÓLEOS VEGETAIS E ESSENCIAIS. ACONDICIONADA EM FRASCO SEGURO, COM, NO MÍNIMO, 20 ML.		
63	18358	EUGENOL	SOLUÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO SEM IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM FRASCO ESCURECIDO COM 20 ML.	FRASCO	500
64	18359	EXTIRPA NERVO COR BRANCA KIT COM 10 PEÇAS	PARA USO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTAÇÃO FARPADA, PARA REMOÇÃO PULPAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM ESTOJO COM, NO MÁXIMO, 10 PEÇAS.	ESTOJO	1.000
65	18361	EXTIRPA NERVO COR ROXA KIT COM 10 PEÇAS	PARA USO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTAÇÃO FARPADA, PARA REMOÇÃO PULPAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COR ROXA, ACONDICIONADO EM ESTOJO COM, NO MÁXIMO, 10 PEÇAS.	ESTOJO	1.000
66	18362	EXTIRPA NERVO DIVERSAS CORES KIT COM 10 PEÇAS	PARA USO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTAÇÃO FARPADA, PARA REMOÇÃO PULPAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, CORES DIVERSAS, ACONDICIONADO EM ESTOJO COM, NO MÁXIMO, 10 PEÇAS.	ESTOJO	2.000
67	18363	EXTRATOR DE BROCA	SACA BROCAS UNIVERSAL PARA ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	100
68	18364	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL	PARA USO EM EXAMES COMPLETOS EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL PLÁSTICO PARA EVITAR CONTATO DE SALIVA.	UNIDADE	250
69	18365	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO	PARA USO EM EXAMES COMPLETOS EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, MEDINDO 30 X 40 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL PLÁSTICO PARA EVITAR CONTATO DE SALIVA.	UNIDADE	10.000
70	18366	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL	PARA USO EM EXAMES COMPLETOS EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, MEDINDO 20 X 30 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL PLÁSTICO PARA EVITAR CONTATO DE SALIVA.	UNIDADE	1.000
71	18367	FIO DE SEDA 3,0 COM AGULHA 2,0 CM	FIO PARA SUTURA DE SEDA ESPESSURA N ° 3,0, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2, CIRCULAR, PONTA TRIANGULAR DE 2,0 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM SACHÊ TIPO ENVELOPE, ABERTURA FÁCIL E ASSÉPTICA.	ENVELOPE	7.200
72	18368	FIO DE SEDA 3,0 COM AGULHA 3,0 CM	FIO PARA SUTURA DE SEDA ESPESSURA N ° 3,0, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULAR, PONTA TRIANGULAR DE 3,0 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM SACHÊ TIPO ENVELOPE, ABERTURA FÁCIL E ASSÉPTICA.	ENVELOPE	7.200
73	18369	FIO ALGODÃO PRETO 2,0 COM AGULHA 2,0 CM	FIO PARA SUTURA DE ALGODÃO ESPESSURA N ° 2,0, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2, CIRCULAR, PONTA TRIANGULAR DE 2,0 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM SACHÊ TIPO ENVELOPE, ABERTURA FÁCIL E ASSÉPTICA.	ENVELOPE	1.200

74	18370	FIO DE SEDA 4.0 COM AGULHA 2,0 CM	FIO PARA SUTURA DE SEDA ESPESSURA N° 4.0, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2, CIRCULAR, PONTA TRIANGULAR DE 2,0 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM SACHÊ TIPO ENVELOPE, ABERTURA FÁCIL E ASSÉPTICA.	ENVELOPE	7.200
75	18371	FLÚOR GEL	CONTENDO FLÚOR FOSFATO ACIDULADO, PARA USO TÓPICO EM MÉTODOS DE PREVENÇÃO, APLICAÇÃO EM UM MINUTO. COMPOSIÇÃO: FLÚOR FOSFATO ACIDULADO A 1,23%, FRASCO COM 200 ML, COM TAMPA DOSADORA, BAIXA VISCOSIDADE, GRANDE PODER DE PENETRAÇÃO NAS ÁREAS INTERPRÓXIMAS.	FRASCO	500
76	18372	FORMOCRESOL DILUÍDO 1/5	USO ODONTOLÓGICO, DILUÍDO EM PROPORÇÃO DE 1/5, AÇÃO BACTERIANA, HEMOSTÁTICA, ACONDICIONADO EM FRASCO SEGURO COM 10 ML.	FRASCO	240
77	18374	GORRO DESCARTÁVEL MASCULINO	CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO COM GRAMATURA DE 30 G/M², ANTIALÉRGICO, NA COR BRANCA, VENTILAÇÃO ADEQUADA, FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	20.000
78	18375	HEMOSTÁTICO TÓPICO COM FIBRINA BOVINA (ESPUMA)	CONSTITUÍDO POR ESPUMA COM FIBRINA PURÍSSIMA EXTRAÍDA DO PLASMA DO SANGUE BOVINO, A BASE DE COLÁGENO LIOFILISADO NA FORMA DE CUBINHO. NÃO DEVE PRODUZIR ALERGIA, PERMITINDO FRACIONAMENTO, ESTÉRIL, HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE, REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, PRONTO PARA USO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 10 PEÇAS, ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM CARTELAS.	CAIXA	250
79	18376	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	PURO, COM BOA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA E PROPILENO-GLICO, ACONDICIONADO EM FRASCO SEGURO COM MÍNIMO 10 G.	FRASCO	120
80	18377	IODOFÓRMIO	FRASCO COM 10 GRAMAS.	VIDRO	120
81	19026	IONÔMERO DE VIDRO EM CÁPSULA	AUTOPOLIMERIZAVEL, COMPOSIÇÃO: 3% DE ÁCIDO TARTÁRICO. CORES B2 E A3, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 PEÇAS.	CÁPSULA	30.000
82	18379	APLICADOR PARA IONÔMERO DE VIDRO EM CÁPSULA	APLICADOR PARA IONÔMERO DE VIDRO EM CÁPSULA, AUTOCLAVÁVEL, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE CONSTAR A INSCRIÇÃO (FMS), REALIZADA EM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO.	UNIDADE	100
83	18380	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO	CONTENDO: ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA OU EXTRA-MACIA COM CABO ANATÔMICO E RETO TAMANHO 180 A 200 MM, CABEÇA MÉDIA, CABO MÉDIO, ACABAMENTOS ARRENDONDADOS, SEM REBARBAS, CERDAS EM MONOFILAMENTO SINTÉTICO (NYLON), 3 A 4 FILEIRAS, MACIA, AGRUPADAS COM APROXIMADAMENTE 30 TUFOS JUSTAPOSTOS COM 35 A 40 FIOS, PONTA ARREDONDADA E LISA; CAPA PROTETORA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, OPACO,	KIT	250.000

			<p>PROTETOR DE CERDAS; FIO DENTAL 50 M: FITA OU FIO DENTAL COMPOSTO DE POLIAMIDA COM CERA DE FILAMENTO ÚNICO, QUE RESISTA AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, TIPO REGULAR, SEM SABOR, 50 M, EMBALAGEM PLÁSTICA POCKET COM TAMPA FLIP E CORTA FIO METÁLICO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO OU BLÍSTER.</p> <p>CREME DENTAL: CREME OU GEL DENTAL CONTENDO FLÚOR NA FORMA NAF, 1.000 A 1.500 PPM DE FLÚOR, E CONTENDO A SÍLICA COMO ABRASIVO OU FLÚOR NA FORMA DE MONOFLUORFOSFATO (MFP) E CONTENDO O CARBONATO DE CÁLCIO COMO ABRASIVO, APRESENTAR PH DE 6 A 11, ESTÁVEL, REATIVO, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA ENDURECIMENTO OU RESSECAMENTO NA PONTA DO TUBO, SABOR MENTA OU HORTELÃ, TUBO PLÁSTICO COM 90 G, PROVIDO DE TAMPA QUE PERMITA O CONTROLE DO ESCAPE DO PRODUTO COM VEDAÇÃO. OS PRODUTOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM NECESSAIRE IMPERMEÁVEL, PVC/NYLON/SINTÉTICO, 0,20 MM, FRENTE TRANSPARENTE, VERSO BRANCO LEITOSO, COM DISPOSITIVO ABRE E FECHA (ZÍPER). PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA EM 4 CORES COM LOGOTIPO DO SUS, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE E PROGRAMA SAÚDE BUCAL.</p>		
84	18381	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL	<p>CONTENDO: ESCOVA DENTAL INFANTIL: MACIA OU EXTRA-MACIA COM CABO ANATÔMICO E RETO TAMANHO 140 A 160 MM, CABEÇA PEQUENA, CABO CURTO, ACABAMENTOS ARRENDONDADOS, SEM REBARBAS, CERDAS EM MONOFILAMENTO SINTÉTICO (NYLON), 3 A 4 FILEIRAS, MACIA, AGRUPADAS COM APROXIMADAMENTE 30 TUFOS JUNTAPOSTOS COM 25 A 35 FIOS, PONTA ARREDONDADA E LISA; CAPA PROTETORA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, OPACO, PROTETOR DE CERDAS; FIO DENTAL 50 M: FIO DENTAL 50 M: FITA OU FIO DENTAL COMPOSTO DEPOLIAMIDA COM CERA DE FILAMENTO UNICO, QUE RESISTA AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, TIPO REGULAR, SEM SABOR, 50 M, EMBALAGEM PLASTICA POCKET COM TAMPA FLIP E CORTA FIO METALICO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO OU BLISTER.CREME DENTAL DE 90 GRAMAS: CREME OU GEL DENTAL CONTENDO FLUOR NA FORMA NAF, 1000 A 1500 PPM DE FLUOR, E CONTENDO A SILICA COMO ABRASIVO OU FLUOR NA FOMA DE MONOFLUORFOSFATO (MFP), 1400 A 1500 PPM DE FLUOR, E CONTENDO O CARBONATO DE CALCIO COMO ABRASIVO. CONTER NO MAXIMO DE 1.500 PPM DE FLUOR TOTAL (ANVISA, RESOLUÇÃO 79) E QUE MANTENHA NO MINIMO 1.000 PPM DE FLUOR SOLUVEL DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; APRESENTAR PH DE 6 A 11.ESTAVEL, REATIVO, FLUIDEZ TAL QUE NAO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NAO SOFRA ENDURECIMENTO OU RESSECAMENTO NA PONTA DO TUBO, SABOR MENTA OU HORTELA, TUBO PLASTICO DE 90 GR, PROVIDO DE TAMPA QUE PERMITA O CONTROLE DO ESCAPE DO PRODUTO COM VEDACAO.OS PRODUTOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM NECESSAIRE IMPERMEÁVEL, PVC/NYLON/SINTÉTICO, 0,20 MM, FRENTE TRANSPARENTE, VERSO BRANCO LEITOSO, COM DISPOSITIVO ABRE E FECHA (ZIPER). PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA EM 4 CORES COM LOGOTIPO DO SUS, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE E PROGRAMA SAÚDE BUCAL.</p>	KIT	25.000

85	18382	LÍQUIDO FIXADOR PELÍCULA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA	SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO RÁPIDO, EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO COM 475ML.	FRASCO	250
86	18383	LÍQUIDO REVELADOR PELICULA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA	SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO RAPIDO, EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO COM 475 ML.	FRASCO	250
87	18384	LÍQUIDO PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS	LÍQUIDO DETERGENTE COM ALTO PODER DE PENETRAÇÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM TODAS AS SUPERFÍCIES A SEREM LIMPAS, CONTENDO LAURIL SULFATO DE NA 2 MG, MAIS VEÍCULO Q. S. P; 1 MG. EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO COM 200 ML.	FRASCO	250
88	18385	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ/LÍQUIDO	KIT ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR LÍQUIDO RESTAURADOR TEMPORÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, DE LONGA DURAÇÃO NA CAVIDADE BUCAL, REFORÇADO COM SUBSTÂNCIAS QUE PERMITAM MAIOR RESISTÊNCIA, BAIXA SOLUBILIDADE, TEMPO DE PRESA RAPIDO, 60 A 90 SEGUNDOS. ACONDICIONADA EM FRASCO SEGURO COM NO MINIMO 15 ML E PÓ RESTAURADOR TEMPORÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E RESINA INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO NA CAVIDADE BUCAL, REFORÇADO COM SUBSTÂNCIAS QUE PERMITAM MAIOR RESISTÊNCIA, BAIXA SOLUBILIDADE, TEMPO DE PRESA RAPIDO, 60 A 90 SEGUNDOS. ACONDICIONADA EM FRASCO SEGURO, COM, NO MINIMO, 38 G.	KIT	250
89	18387	ÓXIDO DE ZINCO PURO	PARA USO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, ACONDICIONADA EM FRASCO DE BOA QUALIDADE CONTENDO, NO MINIMO, 50 G.	FRASCO	250
90	18388	PAPEL DE ARTICULAÇÃO	PARA USO ODONTOLÓGICO, CARBONO DUPLO COR VERMELHA E AZUL, ESPESSURA DE 0,02 MM E COMPRIMENTO DE 10 CM, RESISTENTE AO TRACIONAMENTO E À UMIDADE, NÃO DEVE SE DESFAZER EM CONTATO COM A SALIVA, ACABAMENTO RETO, ACONDICIONADO EM BLOCOS TIPO LIVRETO, COM 12 FOLHAS.	ENVELOPE	1.000
91	18389	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	PARA USO INTRACANAL, ACONDICIONADA EM FRASCO DE BOA QUALIDADE, CONTENDO, NO MÍNIMO, 20 ML.	FRASCO	250
92	18390	PASTA MAISTO	FRASCO COM 10MG, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, IODORFÓRMIO, TIMOS, PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E CANOLINA ANIDRA.	FRASCO	400
93	18391	PASTA PROFILÁTICA	PASTA PARA USO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, ÁGUA, SORBITOL, CORANTE, AROMATIZANTES, ESPESSANTES E PRESERVATIVOS, SABOR TUTTI-FRUTTI, ACONDICIONADA EM TUBOS OU BISNAGAS DE BOA QUALIDADE COM, NO MÍNIMO, 50 G.	UNIDADE	400
94	18392	PEDRA DE AFIAR	PEDRA EM FORMATO DE GOIVA PARA USO EM INSTRUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	250

95	18393	PEDRA POMES PÓ	PARA USO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, GRANULAÇÃO EXTRAFINA (ZERO/ZERO) ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 100 GR.	UNIDADE	250
96	18394	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAR MATERIAIS	EM VIDRO POLIDO, 6 MM, BORDAS LISAS, INCOLOR, LAPIDADA, AUTOCLAVÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E PROTEGIDA CONTRA QUEBRA.	UNIDADE	250
97	18395	PORTA AMÁLGAMA	CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, ESTERILIZÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	250
98	18396	POTE DAPPEN VIDRO	FRASCO DE VIDRO TRASPARENTE, INCOLOR, CAVIDADE PARA MANIPULAR PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA.	FRASCO	250
99	18397	PRENDEDOR DE GUARDANAPO TIPO JACARÉ		UNIDADE	250
100	18400	RESINA A1 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA. CARGA COM 100% DE NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA AGRUPADAS EM NANOAGLOMERADOS. PARTÍCULAS INORGÂNICAS 78% EM PESO E (63,3% POR VOLUME). SERINGA COM, NO MÍNIMO, 4 GRAMAS.	SERINGA	1.000
101	18401	RESINA A2 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTÍCULAS. CARGA DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10 MICRONS. SERINGA COM, NO MÍNIMO, 4 GRAMAS.	SERINGA	1.000
102	18402	RESINA A3 1/2 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTÍCULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10 MICRONS. SERINGA COM, NO MÍNIMO, 4 GRAMAS.	SERINGA	1.000
103	18403	RESINA A3 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTÍCULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10 MICRONS. SERINGA COM, NO MÍNIMO, 4 GRAMAS.	SERINGA	1.000
104	18404	RESINA B1 COMPOSTA RESTAURADORA	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS,	SERINGA	1.000

		UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS	MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTÍCULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10 MICRONS. SERINGA COM, NO MÍNIMO, 4 GRAMAS.		
105	18405	RESINA B2 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTÍCULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10 MICRONS. SERINGA COM, NO MÍNIMO, 4 GRAMAS.	SERINGA	1.000
106	18406	RESINA B3 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTÍCULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10 MICRONS. SERINGA COM, NO MÍNIMO, 4 GRAMAS.	SERINGA	1.000
107	18407	RESINA C2 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTÍCULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10 MICRONS. SERINGA COM, NO MÍNIMO, 4 GRAMAS.	SERINGA	500
108	18408	RESINA C3 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTÍCULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10 MICRONS. SERINGA COM, NO MÍNIMO, 4 GRAMAS.	SERINGA	500
109	18409	RESINA OA3 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTÍCULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10 MICRONS. SERINGA COM, NO MÍNIMO, 4 GRAMAS.	SERINGA	500
110	18410	ROLETE DE ALGODÃO	ROLETE DENTAL 100 % ALGODÃO HIDRÓFILO, CILÍNDRICO, N 2, ISENTO DE AMIDO, CLORO E IMPUREZAS, ABSORVENTE, REVESTIDO DE CAMADA FILME CELULOSE, NÃO ESTÉRIL, 10 A 11 MM DE DIÂMETRO, 4 A 5 CM DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 32 G, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 PEÇAS.	PACOTE	700

111	18411	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% (1000 ML)	SOLUÇÃO TOPICA BUCAL, ANTIBACTERIANA, BACTERIOSTÁTICA, PRONTA PARA USO E ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000ML, RESISTENTE, COM SISTEMA ABRE FECHA DOSADOR.	FRASCO	250
112	18412	SOLUÇÃO DE MILTON	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% INDICADO PARA USO ODONTOLÓGICO EM INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS, APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 1.000 ML EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E SEGURA, DEVIDAMENTE ROTULADA.	FRASCO	600
113	18413	SOLUÇÃO DE MILTON 100 ML	PARA USO ODONTOLÓGICO EM INSTRUMENTAÇÃO IRRIGAÇÃO DE CANAIS, EMBALAGEM DE 100 ML, FABRICADA EM POLIETILENO, RESISTENTE E SEGURA.	FRASCO	1.200
114	18414	SOLUÇÃO OTOLÓGICA	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO 10.000 UI + 5 MG/ML + 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OTOLÓGICA, EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML.	FRASCO	400
115	18415	SPRAY LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO	LUBRIFICANTE INTERNO DE TURBINAS, MICROMOTORES E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICO, AÇÃO DETERGENTE, BACTERICIDA, COM ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE, COMPOSTO POR ÓLEO DENTAL, SOLVENTE, PROPELENTE BUTANO/PROPANO. FRASCO COM 100 ML, SEGURO E RESISTENTE COM BICO APLICADOR.	FRASCO	1.200
116	18416	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE	PARA USO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, TEMPERATURA DE -50° C, INODORO, ATÓXICO, SEM CFC, FRASCO SEGURO COM TUBO DE APLICAÇÃO, COM 200 ML.	FRASCO	120
117	18417	SUGADOR DE SALIVA	CONFECCIONADO COM PVC ATÓXICO, CURVO DESCARTÁVEL, SEM REBARBAS, A PONTA DEVE SER COLADA AO TUBO PARA SEGURANÇA DO PACIENTE, DESENHO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO SUÇÃO SEM MACHUCAR A BOCA DO PACIENTE, SEM MEMÓRIA, PERMANECENDO NA POSIÇÃO DESEJADA, TAMANHO DE 16 A 18 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 40 PEÇAS.	PACOTE	1.200
118	18418	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL	SUGADOR EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, INDICADO PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO. PONTA DE PLÁSTICO MALEÁVEL E DESCARTÁVEL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO E DOBRÁVEL PARA FACILITAR O PROCEDIMENTO. PACOTE COM 20 (VINTE) UNIDADES.	UNIDADE	3.000
119	18419	SUGADOR CIRÚRGICO DE PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA-ORAIS PARA SUÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUÍDOS. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 20 (VINTE) UNIDADES.	UNIDADE	3.000
120	18420	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM SEPTOS, ESTÉRIL, MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E	UNIDADE	5.000

			ACONDICIONADO EM PACOTES COM MÁXIMO 100 PEÇAS.		
121	18421	TIRA DE AÇO COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO SERRILHADA	TIRA ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO INTERPROXIMAL DE RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICA DE TODOS OS TIPO DIRETAS OU INDIRETAS. TENDO CENTRO NEUTRO SERRILHADO, TAMANHO 150 MM X 2,5 MM, ABRASIVA COM GRANULAÇÕES DE ÓXIDO DE ZINCO.	CAIXA	600
122	18422	TIRA DE LIXA EM AÇO ABRASIVA COM 4 MM	PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS SENDO RESISTENTE A RUPTURA E UMIDADE, EMBALAGEM SEGURA COM, NO MÍNIMO, 12 UNIDADES.	CAIXA	1.200
123	18423	TIRA DE LIXA PARA RESINA 170 MM X 4 MM	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINAS E IONÔMEROS, COM ABRASIVO A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA E DORSO DE POLIÉSTER, TAMANHO APROXIMADO DE 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO, GRANULAÇÃO MÉDIA FINA, CENTRO NEUTRO, EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA COM, NO MÍNIMO, 150 PEÇAS.	CAIXA	250
124	18424	TIRA DE POLIÉSTER PARA USO ODONTOLÓGICO	PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS EM RESINA COMPOSTA, TAMANHO MÍNIMO 10 MM X 120 MM X 0,05 MM SENDO RESISTENTE À RUPTURA E UMIDADE. EMBALAGEM SEGURA COM, NO MÍNIMO, 50 UNIDADES.	ENVELOPE	250
125	18425	TRICRESOL FORMALINA	USO ODONTOLÓGICO, ACONDICIONADO EM FRASCO SEGURO COM 20 ML.	FRASCO	250
126	18426	VERNIZ COM FLÚOR	VERNIZ DE USO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO DE SECAGEM RÁPIDA, CONTENDO FLÚOR A 5%, IMPREGNAÇÃO PROFUNDA, ADERÊNCIA AO ESMALTE, IMPERMEABILIDADE, ISOLAMENTO DO DENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10 ML DE FLÚOR E SOLVENTE DE 10 ML.	FRASCO	400
127	18427	E.D.T.A., SOLUÇÃO DE E.D.T.A. TRISSÓDICO 17% FRASCO COM 20 ML	E.D.T.A., 20 ML DE SOLUÇÃO DE ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO (E.D.T.A) 17%. AGENTE QUELANTE QUE FORMA UM COMPLEXO ESTÁVEL E SOLÚVEL COM O CÁLCIO DENTINÁRIO, TORNANDO-O ÚTIL NA LIMPEZA DO CANAL RADICULAR EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, AUMENTANDO A PERMEABILIDADE DENTINÁRIA, REMOVENDO O MAGMA E DESOBSTRUINDO OS TÚBULOS DENTINÁRIOS.	FRASCO	50
128	18429	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1000 ML	SOLUÇÃO DE SODA CLORADA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (25.000ppm) INDICADO PARA USO ODONTOLÓGICO EM INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS, APRESENTAÇÃO MÍNIMA 500 ML EM EMBALAGEM ÂMBAR DE POLIETILENO RESISTENTE E SEGURA, DEVIDAMENTE ROTULADA.	FRASCO	240
129	18433	ADESIVO ESMALTE/DENTINA	SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO, INGREDIENTES ATIVOS: MDP (10-METACRILÓILOXIDECIL DIHIDROGÊNIO FOSFATO),	FRASCO	1.000

			MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, CO-INICIADORES E ESTABILIZANTE. INGREDIENTES INATIVOS: CARGA INERTE (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA), VEÍCULO (ETANOL) E ÁGUA. FOTOPOLIMERIZÁVEL EM 15 SEGUNDOS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 5 ML COM VEDAÇÃO CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, TAMPA "FLIP TOP". EMBALAGEM UNITÁRIA E SEGURA.		
130	18435	DISCO DE LIXA PARA RESINA (9 MM 3/8 MÉDIA)	FOTOPOLIMERIZÁVEL FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, GRANULAÇÃO: MÉDIA. CENTRO METÁLICO PARA ADAPTAÇÃO EM MANDRIL DE BAIXA ROTAÇÃO, TIPO ENGATE RÁPIDO, MEDINDO 9 MM DE DIÂMETRO (3/8").	UNIDADE	18.000
131	18436	DISCO DE LIXA PARA RESINA (9 MM 3/8 FINO)	FOTOPOLIMERIZÁVEL FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, GRANULAÇÃO: FINA. CENTRO METÁLICO PARA ADAPTAÇÃO EM MANDRIL DE BAIXA ROTAÇÃO, TIPO ENGATE RÁPIDO, MEDINDO 9 MM DE DIÂMETRO (3/8").	UNIDADE	18.000
132	18437	DISCO DE LIXA PARA RESINA (9 MM 3/8 SUPER FINO)	FOTOPOLIMERIZÁVEL FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, GRANULAÇÃO: SUPER FINA. CENTRO METÁLICO PARA ADAPTAÇÃO EM MANDRIL DE BAIXA ROTAÇÃO, TIPO ENGATE RÁPIDO, MEDINDO 9 MM DE DIÂMETRO (3/8").	UNIDADE	18.000
133	18438	DISCO DE LIXA PARA RESINA (13MM 1/2 MEDIO)	FOTOPOLIMERIZÁVEL FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, GRANULAÇÃO: MÉDIA. CENTRO METÁLICO PARA ADAPTAÇÃO EM MANDRIL DE BAIXA ROTAÇÃO, TIPO ENGATE RÁPIDO, MEDINDO 13 MM DE DIÂMETRO (1/2").	UNIDADE	18.000
134	18439	DISCO DE LIXA PARA RESINA (13 MM 1/2 FINO)	FOTOPOLIMERIZÁVEL FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, GRANULAÇÃO: FINA. CENTRO METÁLICO PARA ADAPTAÇÃO EM MANDRIL DE BAIXA ROTAÇÃO, TIPO ENGATE RÁPIDO, MEDINDO 13 MM DE DIÂMETRO (1/2").	UNIDADE	18.000
135	18440	DISCO DE LIXA PARA RESINA (13 MM 1/2 SUPERFINO)	FOTOPOLIMERIZÁVEL FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, GRANULAÇÃO: SUPER FINA. CENTRO METÁLICO PARA ADAPTAÇÃO EM MANDRIL DE BAIXA ROTAÇÃO, TIPO ENGATE RÁPIDO, MEDINDO 13 MM DE DIÂMETRO (1/2").	UNIDADE	18.000
136	18441	FIO DENTAL	COMPOSTO FIO DE POLIAMIDA COM CERA DE FILAMENTO ÚNICO, SEM SABOR, ROLO COM 100 M, EMBALAGEM POCKET COM TAMPA FLIP E CORTA FIO METÁLICO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO OU BLISTER.	UNIDADE	1.000
137	18442	FIO RETRATOR	FIO DE ALGODÃO TRICOTADO PARA O AFASTAMENTO GENGIVAL, AÇÃO MECÂNICA, ATRAVÉS DE SUA INTERPOSIÇÃO ENTRE A MARGEM GENGIVAL LIVRE E A SUPERFÍCIE DENTÁRIA. TAMANHO 00 EXTRA FINO COM, NO MÍNIMO, 240 CM.	UNIDADE	250
138	18443	MANDRIL	MANDRIL PARA ENCAIXE RÁPIDO DE DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	1.500

139	18444	OBTURAÇÃO PROVISÓRIA (CIMENTO OBTURADOR)	USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO, ISENTO DE EUGENOL, RADIOPACO. ACONDICIONADO EM FRASCO SEGURO CONSTANDO, NO MÍNIMO, 25G.	FRASCO	250
140	18445	PASTA ALVEOLAR	PASTA ANTISSEPTICA PARA USO ODONTOLÓGICO ACONDICIONADA EM TUBO OU BISNAGA DE BOA QUALIDADE, CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G.	UNIDADE	250
141	18446	CONE DE GUTA PERCHA UNIVERSAL (F1 F2 F3)	CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	50
142	18447	CONE DE GUTA PERCHA UNIVERSAL F3, 28 MM	CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	50
143	18448	CONE DE GUTA PERCHA UNIVERSAL F4, 28 MM	CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	50
144	18449	CONE DE GUTA PERCHA UNIVERSAL F5, 28 MM	CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	50
145	18450	LIMAS ENDODÔNTICAS DE SISTEMA ROTATÓRIO, 1ª SERIE 15-40, 25 MM	NIQUEL TITÂNIO, MULTI CONICIDADE EM UM MESMO INSTRUMENTO, BORDAS CORTANTES COM ÂNGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, COMPATÍVEL COM MOTOR ENDODÔNTICO X-SMART PLUS. ACONDICIONADAS EM CAIXA SEGURA CONTENDO 6 PEÇAS, TAMANHO E CORES PADRÃO.	CAIXA	200
146	18451	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA, FÓRMULA CONTENDO FUCSINA BÁSICA, DEVE DILUIR EM CONTATO COM A SALIVA, PROPICIANDO UMA COR AVERMELHADA, AUXILIA NA VISUALIZAÇÃO DA PLACA, PROPICIANDO UMA COR AVERMELHADA, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA PARA MELHOR HIGIENE BUCAL E PREVENÇÃO DA CÁRIE.	UNIDADE	10.000
147	18645	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA CATGUT	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA ½, REDONDA, (REABSORVÍVEIS).	CAIXA	2
148	18646	MOLDEIRA INFANTIL	MOLDEIRA INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS, EM AÇO INOX, KIT COM 6 UNIDADES. SUPERIOR (1, 2 E 3) E INFERIOR (1, 2, 3), CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA	2
149	18647	MOLDEIRA ADULTO	MOLDEIRA ADULTO, AUTOCLAVÁVEIS, EM AÇO INOX, KIT COM 6 UNIDADES. SUPERIOR (1, 2 E 3) E INFERIOR (1, 2, 3), CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA	2
150	18653	POSICIONADOR DE RAIOS X INFANTIL	CONTENDO UM POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIOR E INFERIOR, UM POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, UM POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS, UM POTE PARA ARMAZENAMENTO, TRÊS DISPOSITIVOS PARA MORDIDA RÍGIDO, UM BLOCO DE ADAPTAÇÃO PARA ISOLAMENTO.	CAIXA	2
151	919717	POSICIONADOR DE RAIOS	CONTENDO UM POSICIONADOR PARA INCISIVOS E	CAIXA	2

		X ADULTO	CANINOS SUPERIOR E INFERIOR, UM POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, UM POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS , UM POTE PARA ARMAZENAMENTO, TRÊS DISPOSITIVOS PARA MORDIDA RÍGIDO, UM BLOCO DE ADAPTAÇÃO PARA ISOLAMENTO.		
152	19208	DENTES ARTIFICIAIS, DUPLA PRENSAGEM, RESINA ACRÍLICA, DENTES ANTERIORES SUPERIORES OU INFERIORES, PLACA COM 6 DENTES.		PLACA	400
153	19209	DENTES ARTIFICIAIS, DUPLA PRENSAGEM, RESINA ACRÍLICA, DENTES POSTERIORES SUPERIORES OU INFERIORES, PLACA COM 8 DENTES.		PLACA	400

III-Condições de garantia:

Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

IV-Prazo de entrega e forma de entrega:

A entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação, enviado formalmente via e-mail do CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, em entrega parcelada.

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, as quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando no envio da ordem de fornecimento.

Os itens serão recebidos a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, edital, contrato, nota de empenho, ordem de fornecimento e documentos afins da seguinte forma:

1. **Provisoriamente**, os produtos/bens serão recebidos prazo de 2 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
2. **Definitivamente**, os produtos/bens serão recebidos no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade do material e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
3. A CONTRATANTE rejeitará, em parte ou todo, o bem em desacordo com a solicitação.
4. A retirada do item em caso de não aceitação do produto, e a reposição do mesmo, deverá acontecer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data de solicitação pela CONTRATANTE, sendo que o transporte e outras despesas serão por conta da CONTRATADA.

V-Local de entrega e horário de entrega:

CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos.

Rua: Max Colin, 550 - Bairro: América - Joinville, Sc - Cep: 89204-0040

Fone: (47) 3434-0139 e mail: came.saude@joinville.sc.gov.br

Horário de entrega: 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, após agendamento prévio via telefone.

Toda a despesa decorrente do transporte entrega, descarga e acondicionamento do objeto ocorrerão por conta da Contratada.

VI-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

Não se aplica.

VII-Critérios de Análise(quando for o caso):

Não se aplica.

VI.II-Equipe técnica:

Não se aplica.

VII-Gestor do contrato:

A gestão do contrato será realizada pelo Fundo Municipal de Saúde, sendo o mesmo responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

VIII-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do fabricante.

2 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação indicando a data em que o efetivará, não podendo o adiamento ser superior a 24 (vinte e quatro) horas da data prescrita. A CONTRATANTE analisará, para aceitação ou recusa dos motivos, estando a CONTRATADA, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

03 - Caso o item entregue não corresponda ao exigido pelo Edital, a licitante CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.090/90);

04- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrente do transporte entrega, descarga e acondicionamento do objeto.

IX-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

01 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na proposta e processo contratual, para fins de aceitação e recebimento definitivos. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, conforme termo referencial.

02 - Realizar o pagamento dentro do prazo estipulado no contrato.

X-Condições Gerais (se houver):

A empresa deverá apresentar junto com a Proposta:

01- Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL).

02- Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, o Concorrente deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União que, poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Saúde, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial.

03- Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente;

04- Todos os itens devem vir acondicionados em caixa/embalagem segura, constando dados de identificação, fabricação, lote e validade;

05- Os itens abaixo deverão ter validade mínima de 8 meses a partir da emissão da Nota Fiscal de entrega:

112 - SOLUÇÃO DE MILTON

113 - SOLUÇÃO DE MILTON 100 ML

128 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1000 ML

06- Os itens abaixo deverão ter validade mínima de 12 meses a partir da emissão da Nota Fiscal de entrega:

01 - ABRIDOR DE BOCA

02 - ÁCIDO GEL

06 - ANESTÉSICO TÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO

49 - CÁPSULA AMÁLGAMA

50 - CARIOSTÁTICO CONCENTRAÇÃO 30%

62 - EUCALIPTOL

63 - EUGENOL

71 - FIO DE SEDA 3.0 COM AGULHA 2,0 CM

- 72 - FIO DE SEDA 3.0 COM AGULHA 3,0 CM
- 73 - FIO ALGODAO PRETO 2.0 COM AGULHA 2,0 CM
- 74 - FIO DE SEDA 4.0 COM AGULHA 2,0 CM
- 76 - FORMOCRESOL DILUÍDO 1/5
- 78 - HEMOSTÁTICO TÓPICO COM FIBRINA BOVINA (ESPUMA)
- 79 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.
- 88 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ/LÍQUIDO
- 89 - ÓXIDO DE ZINCO PURO
- 92 - PASTA MAISTO
- 93 - PASTA PROFILÁTICA
- 110 - ROLETE DE ALGODÃO
- 111 - SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% (1000 ML)
- 116 - SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE
- 117 - SUGADOR DE SALIVA
- 121 - TIRA DE AÇO COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO SERRILHADA
- 125 - TRICRESOL FORMALINA
- 126 - VERNIZ COM FLÚOR

08- Os itens abaixo deverão ter validade mínima de 18 meses a partir da emissão da Nota Fiscal de entrega:

- 75 - FLÚOR GEL
- 81 - IONÔMERO DE VIDRO EM CÁPSULA
- 85 - LÍQUIDO FIXADOR PELÍCULA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA
- 86 - LÍQUIDO REVELADOR PELÍCULA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA
- 87 - LÍQUIDO PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS

09- Os itens abaixo deverão ter validade mínima de 20 meses a partir da emissão da Nota Fiscal de entrega:

- 100 - RESINA A1 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS
- 101 - RESINA A2 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS
- 102 - RESINA A3 1/2 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS
- 103 - RESINA A3 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS
- 104 - RESINA B1 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS
- 105 - RESINA B2 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS
- 106 - RESINA B3 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS
- 107 - RESINA C2 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS
- 108 - RESINA C3 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS
- 109 - RESINA OA3 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA

10- Os itens abaixo deverão ter validade mínima de 24 meses a partir da emissão da Nota Fiscal de entrega:

- 05 - AMALGAMADOR DE BORRACHA
- 53 - CREME DENTAL DE 90 GRAMAS
- 54 - DESSENSIBILIZANTE DENTÁRIO DE BAIXA VISCOSIDADE
- 68 - FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL
- 69 - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO
- 70 - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL
- 77 - GORRO DESCARTÁVEL MASCULINO
- 83 - KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO
- 84 - KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL

11- Os itens abaixo deverão ter validade mínima de 48 meses a partir da emissão da Nota Fiscal de entrega:

- 3 - AGULHA GENGIVAL CARPULE CURTA 30 GR

4 - AGULHA GENGIVAL CARPULE LONGA 27 GR

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE ÍNDICES FINANCEIROS

O **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de **Pregão nº 022/2019**.

Item 9 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, subitem 9.2 – Demonstrativos dos Índices, alínea “i”, respectivamente: “serão habilitadas apenas as empresas que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez geral $\geq 1,00$

Grau de Endividamento $\leq 1,00$

Os índices estabelecidos não ferem o disposto no art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no subitem 9.2, alínea “i”, do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral identifica a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, considerando tudo o que se converterá em dinheiro (a curto e a longo prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto e a longo prazo).

O índice de Endividamento nos revela o nível de endividamento da empresa, ou seja o quanto que o ativo esta sendo financiado por capitais de terceiros. Os índices maiores que 0,70 indicam que os capitais de terceiros superam o ativo (bens e direitos).

Os índices estabelecidos para a Licitação em pauta ($LG \geq 1,00$) e Índice de Endividamento Total – ($GE \leq 1,00$) não ferem o disposto no art. 31, da Lei nº 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2019, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/01/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3085311** e o código CRC **C1A539B4**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.061054-5

3085311v10